



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6447



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para o encerramento do exercício financeiro de 2023 e levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2023, as seguintes datas limites para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extracota e recursos próprios: 24 de novembro;

II - demais fontes de recursos, não especificadas no inciso I deste artigo: 8 de dezembro;

III - expedição de ordem bancária: 28 de dezembro.

§1º O processo para pagamento, a ser executado pela Secretaria da Fazenda, deve ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual, até o dia 12 de dezembro de 2023, para a emissão de ordem bancária a que se refere o inciso III do caput deste artigo.

§2º Os processos para restituição de indébitos tributários deverão ser encaminhados à Superintendência do Tesouro Estadual até o dia 12 de dezembro de 2023.

§3º Os prazos fixados no caput deste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, a ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, transferências constitucionais, recursos de operações de crédito, emendas parlamentares, convênios federais e suas contrapartidas, demandas judiciais, fianças diversas, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, acordo e/ou demandas judiciais, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com tarifas de água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde - recursos da Fonte 759 - recursos vinculados a fundos, marcador de Fonte 242 (assistência médica) e recursos da Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos, marcador de Fonte 000, Programa de Estágio Supervisionado, criado pelo Decreto Estadual nº 3.714, de 22 de junho de 2009, Auxílio Transporte-Alimentação, criado pela Lei Estadual nº 2.432, de 30 de março de 2011, Auxílio Financeiro a título de produtividade - É pra já, nos termos da Lei Estadual nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008, e as despesas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO.

§4º Despesas relacionadas no §2º deste artigo, com execução de ordem bancária pela Secretaria da Fazenda, regulamentada na forma do Anexo I ao Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, somente são obrigatórias se a tramitação do processo à Secretaria da Fazenda ocorrer até o dia 26 de dezembro.

§5º As cotas financeiras recebidas e não utilizadas serão estornadas no encerramento do exercício.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder a levantamento da dívida real do órgão/entidade, seja qual for a sua natureza, bem assim todo e qualquer direito, efetivando o cancelamento daquelas consideradas com prescrição quinquenal, excetuadas aquelas que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei;

III - analisar o registro dos passivos com atributo financeiro "P", efetuando a emissão de empenho das despesas validadas, bem como procedendo ao cancelamento das consideradas indevidas e/ou em duplicidade;

IV - proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SIAFE-TO;

V - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.1.01.01.01.01 - VPA Bruta a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias, natureza da receita orçamentária 1.9.9.9.99.2.1.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados nas contas contábeis 4.9.1.1.1.01.04 e 4.9.1.1.1.01.05 - VPA a Classificar - Bens Móveis Alienados e VPA a Classificar - Bens Imóveis Alienados, que devem ser baixados em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado, bem como da conta contábil 4.9.1.1.1.01.08 - VPA a Classificar - Ressarcimento de Pessoal Requisitado, que deverá ser baixada pelo estorno da despesa com pessoal executada, caso refira-se a pagamento ocorrido no exercício corrente ou contabilização da receita, natureza orçamentária 1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal e VPA 4.9.9.6.1.02.01 - Restituições, em se tratando de ressarcimento referente ao exercício anterior;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA MULHER	30
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
SECRETARIA DO TURISMO	43
AGETO	46
ATR	49
RURALTINS	49
UNITINS	49
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

VI - dar conformidade à apuração do superávit financeiro por meio da análise do relatório - código ID 009025 - DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Conformidade;

VII - analisar e regularizar os saldos constantes nas contas contábeis 1.1.3.8.1.99.05, 1.1.3.8.1.99.06, 1.1.3.8.1.99.07, 1.1.3.8.1.99.08, Pessoal e Encargos Sociais, Fornecedores e Contas a Pagar, PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras e Regularizações, respectivamente;

VIII - proceder ao desbloqueio da cota financeira bloqueada para fins de compra via internet/pregão, contabilizada na conta contábil 8.9.9.9.6.02.06;

IX - analisar os saldos das contas contábeis 6.2.2.1.3.02.01 - Crédito Empenhado em Liquidação e 6.3.1.2.1.01.01 - Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, liquidando a despesa correspondente ou anulando, caso esteja indevida, tendo em vista que essa fase intermediária entre o empenho e a liquidação visa apenas evitar a duplicidade na apuração do superávit financeiro, devendo, pois, ser transitória; e

X - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.1.3.04.01 e 6.2.2.1.3.04.02) e de restos a pagar (6.3.1.4.1.01.01, 6.3.1.4.1.01.02, 6.3.2.2.1.01.01 e 6.3.2.2.1.01.02), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

§1º Os procedimentos jurídico-administrativos que resultarem em análise das despesas consideradas com prescrição quinzenal são objeto de apreciação exclusiva do órgão contratante da despesa.

§2º Quanto à inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, deverá constar apenas os empenhos pendentes de verificação do direito adquirido pelo credor.

§3º O Passivo atributo "P" deverá ser apresentado com nota explicativa, para cada obrigação de despesa constituída pelos Órgãos ou Entidade da Administração Pública Estadual do exercício findo, no processo de prestação de contas do ordenador de despesa.

Art. 4º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nos seguintes casos:

I - como Restos a Pagar Processados - RPP, as despesas que completarem o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - como Restos a Pagar Não Processados - RPNP, as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

§1º O registro dos Restos a Pagar será feito por credor e empenho correspondente.

§2º Somente serão admitidas como restos a pagar não processados as despesas condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura, devendo haver:

I - análise criteriosa de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - análise do Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório - código ID 007232 - 07. IMPSALDO - RELATÓRIO DOS SALDOS A LIQUIDAR DAS NOTAS DE EMPENHO - no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Relatórios de BI, verificando-se as despesas a serem inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

III - confronto com os respectivos passivos financeiros os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados a Pagar (6.3.2.1.1.01.01 e 6.3.2.1.1.01.02), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02).

Art. 5º A inscrição dos Restos a Pagar das despesas do exercício financeiro, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2023, deverá ser efetuada até o dia 10 de janeiro de 2024, ficando a Unidade Gestora Executora incumbida de:

I - realizar análise criteriosa de suas execuções orçamentárias, providenciando a anulação dos saldos dos empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar;

II - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio do relatório - código ID 007232 - 07. IMPSALDO - RELATÓRIO DOS SALDOS A LIQUIDAR DAS NOTAS DE EMPENHO - POR UG no subsistema relatórios / Consultas / na pasta Relatórios Base - Demonstrações, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

III - confrontar com os respectivos passivos financeiros, os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados a Pagar (6.3.2.1.1.01.01 e 6.3.2.1.1.01.02), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.1.01.01) e Não Processados Liquidados a Pagar (6.3.1.3.1.01.01 e 6.3.1.3.1.01.02).

§1º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2023, os Restos a Pagar Processados e Não Processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, cujo cancelamento se dará por procedimento automatizado no SIAFE-TO, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

§2º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2023, os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022, cujo cancelamento se dará por procedimento automatizado no SIAFE-TO, excetuados aqueles que decorram de impeditivos legais, nos termos da lei, a exemplo das emendas parlamentares impositivas, despesas em ações e serviços públicos em saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, dentre outras, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

§3º A inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados e eventuais cancelamentos são de responsabilidade de cada ordenador de despesa, excetuadas aquelas descritas no §2º, devendo-se observar o disposto neste artigo e em atenção aos princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta em extinção do passivo, devendo os órgãos e entidades evidenciarem adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 6º Os Restos a Pagar não Processados Liquidados no exercício de 2023, mas não pagos, serão transferidos em 31 de dezembro de 2023, por procedimento automatizado no SIAFE-TO, para Restos a Pagar Processados, conforme consta da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 7º Os saldos não utilizados de Suprimento de Fundos devem ser depositados até o dia 15 de dezembro de 2023, em conta corrente específica, adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 8º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão, obrigatoriamente, devolvidos à unidade descentralizadora até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 9º Para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, o fechamento do mês de dezembro deverá ser efetuado no SIAFE-TO até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10. Cumpre ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - deliberar sobre o processamento extemporâneo de despesas de que trata o art. 2º deste Decreto;

III - fixar outros prazos tecnicamente necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.177 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### D E S I G N A R

JANEIDE PEREIRA COSTA, Professora Normalista, da Secretaria da Educação, para empreender viagem a Santiago, no Chile, a fim de participar do evento Missão de Imersão no Sistema Educacional do Chile, idealizada pela Firjan SESI, em parceria com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas - PNUD, que compõe o Projeto, Combate a Evasão Escolar no Ensino Médio - Desafios e Oportunidade, no período de 14 a 17 de novembro de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.179 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. PAULO HENRIQUE PIRES LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. ROSIRENE CORDEIRO BATISTA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.180 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 630679-1, FCA-1;
2. ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, matrícula 661202-1, FCA-2;
3. ELIO BATISTA CARDOSO, matrícula 265620-2, FCA-1;
4. FRANCISCA PEREIRA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 823706-2, FCA-1;
5. JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, matrícula 616361-1, FCA-2;
6. MARIA LUCIA MACEDO BARROS, matrícula 424411-3, FCA-1;
7. MARILENE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 530673-3, FCA-1;
8. PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 499060-2, FCA-2;
9. REINILDA MARTINS REZENDE, matrícula 687513-2, FCA-1;
10. ROSIANE ALBERTO DAS DORES, matrícula 11200782-2, FCA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.181 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 733020-1, FC-Técnico I;
2. ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 891360-1, FC-Técnico II;
3. ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 627735-3, FC-Técnico I;
4. ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 585637-2, FC-Técnico II;
5. HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, FC-Técnico II;
6. ILVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 849562-1, FC-Técnico I;
7. MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 441895-2, FC-Técnico I;
8. MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA, matrícula 365145-2, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.182 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 10 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.183 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, matrícula 289611-3;
2. SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE, matrícula 357884-1;
3. SHIRLEY DOS REIS PAIXÃO DE SOUSA, matrícula 11657790-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.184 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1001450-1, FC-Técnico II;
2. CÍCERO DIAS NETO, matrícula 449249-3, FC-Técnico V;
3. ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, matrícula 11222395-1, FC-Técnico V;
4. ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 1274740-1, FC-Técnico II;
5. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula 993880-2, FC-Técnico II;
6. JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, matrícula 919461-1, FC-Técnico II;
7. JANAÍNA ROCHA MATOS, matrícula 1282107-1, FC-Técnico V;
8. LÍVIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 37580-1, FC-Técnico II;
9. POLLIANNY FIGUEIREDO, matrícula 944017-2, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.185 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - DAI-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. ADRIANO CHAVES GALLIETA;
2. CARLINO MESSIAS DE SOUZA;
3. EVANITA BEZERRA CRUZ.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 2.186 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.187 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, matrícula 380754-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.188.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 2.114 - NM, de 1º de novembro de 2023, publicado na edição 6.442 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FRAUDNEIS FIOMARE ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.189 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda:

1. LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS, Gerente de Elaboração de Editais - DAI-1;
2. MAURÍCIO GALVÃO ALVES, Gerente de Cadastro - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.190 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.191 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARCELA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização Contábil - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.192 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.193 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.929 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

MATEUS FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.930 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ROSIANE ALBERTO DAS DORES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. ROSIRENE CORDEIRO BATISTA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.931 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 733020-1, FCA-2;
2. ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 627735-3, FCA-2;
3. ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO, matrícula 661202-1, FCA-1;
4. ELIÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 585637-2, FCA-1;
5. HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, FCA-1;
6. ILVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 849562-1, FCA-1;
7. JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, matrícula 616361-1, FCA-1;
8. MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 441895-2, FCA-4;
9. MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA, matrícula 365145-2, FCA-2;
10. PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 499060-2, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.932 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. CÍCERO DIAS NETO, matrícula 449249-3;
2. ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 1274740-1;
3. JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, matrícula 919461-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.933 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora SHIRLEY DOS REIS PAIXÃO DE SOUSA, matrícula 11657790-1, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.934 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.935 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Corregedorias Adjuntas - FCSP-7 o servidor JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula 11589795-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.936 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora JANAÍNA ROCHA MATOS, matrícula 1282107-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.937 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Delegado de Polícia Civil JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula 11589795-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.938 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula 648258-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.939 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

RODRIGUES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.940 - DISP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 a servidora MARCELA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA, matrícula 84879-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.941 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MOISES JOSÉ DE BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.942 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RITA GOMES WANDERLEY de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.943 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

WELDISLEY DIAS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.944 - EX, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA 2/2023/GPA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º e art. 13, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o §8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Bombeiros Militares, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de recebimento de Equipamentos de Proteção Individual - SENASP.

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO
01	TC QOBM	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIR	46702-1	PRESIDENTE
02	MAJ QOBM	DAVI LIRA DE CARVALHO	87868/2	VICE-PRESIDENTE
03	TEN QOBM/A	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA MEDEIROS	942835-2	MEMBRO
05	ST QPBM	THIAGO LIRA FONTES	842518/1	MEMBRO

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do processo: 08020.002287/2023-81 - INFORMAÇÃO Nº 48/2023/CGPRO/DEP/SENASP.

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas;

III - vistoriar e avaliar os bens recebidos;

IV - nos casos, devidamente justificados, no qual prevaleça o interesse público na alienação de bens, encarregar-se da elaboração do processo, obedecendo, rigorosamente, ao previsto na legislação vigente.

Art. 3º A comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no processo: 08020.002287/2023-81 - INFORMAÇÃO Nº 48/2023/CGPRO/DEP/SENASP

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMTO

**PORTARIA Nº 344/2023/DGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/ DAREH, de 16 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARO QUE SUSPENDI, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM/ARG 00.043-93 CÁSSIO DE SOUSA PEDRO - Matr. 577756-1, referentes ao período aquisitivo de 25/05/2022 a 24/05/2023, previstas para julho de 2023, publicadas no suplemento ao BG 1581, de 7 de junho de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil



**PORTARIA Nº 348/2023/DGP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABRAÃO BARBOSA DA SILVA	1º SGT QPBM	37221/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
AGNALDO SILVEIRA	2º TEN QOBM/A	875949/1	01/02/2021 a 31/01/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
ALCIDES RUFO SOUSA	1º SGT QPBM	962901/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
ALEX MATOS FERNANDES	TC QOBM	960655/3	24/01/2022 a 23/01/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
ALTEMAR SOARES ALMEIDA	2º TEN QOBM/A	526475/1	31/05/2022 a 30/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
BÁSILIO DE MOURA NETO	CAP QOBM/A	665270/1	01/02/2022 a 31/01/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
BRUNO MILÉO SANTOS RODRIGUES	SD QPBM	11765615/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	2º TEN QOBM/A	725071/1	31/05/2022 a 30/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO	CEL QOBM	976699/3	20/04/2021 a 19/04/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
DALTON FURTADO DE LUCENA	CB QPBM	1275550/2	14/12/2021 a 13/12/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
DAVI LIRA DE CARVALHO	MAJ QOBM	87868/2	01/08/2022 a 31/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
DÉBORA NERES CAVALCANTE DE VASCONCELOS	CB QPBM	1272993/2	14/12/2021 a 13/12/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
DIEGO BARBOSA DA SILVA	CB QPBM	11557591/1	14/12/2021 a 13/12/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
DYESON CASTRO DE FREITAS	CB QPBM	11142154/3	15/09/2021 a 14/09/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
EDUARDO CADORE CASTRO	ST QPBM	942653/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA	CB QPBM	1135260/3	15/09/2021 a 14/09/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	CEL QOBM	997939/1	04/07/2022 a 03/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA	ST QPBM	988460/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
FRANCISCO RAMON SILVA NUNES	CB QPBM	11557869/1	14/12/2021 a 13/12/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
GISELY AMARANTE LOPES	2º TEN QOBM/A	146344/1	02/02/2021 a 01/02/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	1º SGT QPBM	92633/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
HÉLIO SOUSA ARAÚJO	1º SGT QPBM	82482/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
HEVANDRO SOARES CORREIA	1º SGT QPBM	1082370/1	03/09/2022 a 02/09/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
IDEAN COSTA DE SOUZA	1º SGT QPBM	893861/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	2º TEN QOBM/A	763620/1	31/05/2022 a 30/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
JOÃO NILDON ALVES DA SILVA	2º TEN QOBM/A	516512/1	11/07/2022 a 10/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES	1º SGT QPBM	88484/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS	2º TEN QOBM/A	1039563/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
JULIE GONÇALVES ROCHA	3º SGT QPBM	126382/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
JUSCELINO MONTELE GOMES	CB QPBM	1278592/2	15/09/2021 a 14/09/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
KAIQUE MIRANDA COSTA LÔBO	2º SGT QPBM	87273/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
LEANDRO FERREIRA LEITE	1º SGT QPBM	45990/3	03/01/2022 a 02/01/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
LUIZ PAULO LOPES CARRIJO	SD QPBM	11765658/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
MARCEL ASSIS PEREIRA	ST QPBM	70911/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	TC QOBM	953377/2	01/08/2022 a 31/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
MÁRCIO GREYK DA SILVA	2º TEN QOBM/A	931760/1	01/02/2021 a 31/01/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	1º SGT QPBM	1064010/1	03/09/2022 a 02/09/2023	15/12/2023 a 13/01/2023
MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	1º SGT QPBM	1018728/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	CEL QOBM	1068350/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
NELSON SOUZA CORREIA	ST QPBM	1001833/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
OADE MORAES SOUSA	ST QPBM	842518/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
RAFAEL BARRETO MENEZES	TC QOBM	1060503/1	01/08/2022 a 31/07/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
RAPHAEL RAMOS MOLLO	ST QPBM	52003/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	1º SGT QPBM	1078836/1	02/03/2022 a 01/03/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
SAMUEL MARTINS SILVEIRA	CB QPBM	11238666/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
SANDRA WILKE FONSECA	1º SGT QPBM	1073389/1	20/04/2022 a 19/04/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	CB QPBM	1281623/2	14/12/2021 a 13/12/2022	30/11/2023 a 29/11/2023
TÉRCIO NATHAN MOREIRA	SD QPBM	11763019/1	02/02/2022 a 01/02/2023	04/12/2023 a 02/01/2024

THIAGO ALVES E SILVA	CB QPBM	11214015/1	15/09/2021 a 14/09/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
THIAGO ALVES JARDIM MAIA	CB QPBM	1163337/2	14/12/2021 a 13/12/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
THIARLEN YURI REIS LEMES	ST QPBM	835988/1	20/04/2022 a 19/04/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
VALDIR LIMA SILVA	1º SGT QPBM	68497/1	03/09/2022 a 02/09/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
VALMIR MENEZES FERREIRA	CB QPBM	11180749/2	14/12/2021 a 13/12/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
VINICIUS DE SOUZA BARROS	SD QPBM	11766689/1	21/02/2022 a 20/02/2023	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2023  
PROCESSO Nº: 2023/10070/00003  
SIAFI Nº: 23000470  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: R Moraes Empresa de Turismo Ltda  
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25%.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182. 1160. 4101  
ELEMENTO DE DESPESA: 339033  
FONTE DE RECURSO: 759  
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Gean Ricardo Moraes (R Moraes Empresa de Turismo LTDA)

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 2021 09090 000030  
SIAFI Nº: 21000437  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e reequilíbrio econômico financeiro decorrente do novo piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037  
FONTE DE RECURSO: 0100666666  
DETALHAMENTO DE FONTE: 666666  
MODALIDADE: Dispensa  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e João Pedro Brito Madeira (Jorima Construção e Limpeza LTDA - ME)

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 10/2023-SPC/DGP.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QPBM  
Comandante-Geral da PMTO

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 10/2023-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-34	807373-2	Clayton Pinheiro Do Amaral	99,20	2022
2	XXX.XXX.X71-53	745793-4	Hildaci Francisco De Araujo	95,00	2020
3	XXX.XXX.X61-29	11226331-1	Jessyca Gomes Pereira	99,87	2021
4	XXX.XXX.X61-29	11226331-1	Jessyca Gomes Pereira	98,40	2022
5	XXX.XXX.X42-34	528174-4	Luzleide De Franca Macedo	100,00	2019
6	XXX.XXX.X42-34	528174-4	Luzleide De Franca Macedo	99,20	2022
7	XXX.XXX.X21-68	915900-2	Regina Oliveira Da Luz Franca	100,00	2019
8	XXX.XXX.X21-68	915900-2	Regina Oliveira Da Luz Franca	99,20	2022

**PORTARIA Nº 98/2023/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a Aquisição de munições de menor potencial ofensivo a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e tendo em vista a comprovação da exclusividade da empresa Condor S/A Indústria Química, relativa à distribuição e comercialização das munições já citadas, conforme declaração de Exclusividade juntada aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação para aquisição de 6.000 (seis mil) Munições CAL. 12 ELASTÔMERO AM-403/P, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: Condor S/A Indústria Química, CNPJ: 30.092.431/0001-96, no valor total de R\$ 241.680,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000534.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº da Portaria: 004/2023

Data da Portaria: 08/11/2023

Nº do Processo: 2023 09030 00934

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Ordenador de Despesas: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO

Nome do Suprido: MAJ QOPM Fábio Canuto Carvalho

Responsável pelo Atesto: MAJ QOPM José Elianeo de Souza Pereira

Classificação Orçamentária: 06 122 1100 2204

Natureza da Despesa: 33 90 30

Valor do Adiantamento: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 199/2023/GABSEC, DE 06/11/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 217/2023/COGE, SGD nº 2023/09049/012090 e Decisão 94/2023/GABSEC, SGD nº 2023/09049/012123, referentes aos autos da Sindicância Investigativa nº 2022/09041/00024;

**RESOLVE:**

DECLARAR a improcedência da denúncia em desfavor do servidor E. M. de A. F., número funcional 280966-1; e dos ex-servidores B. O. C. S. T. A., número funcional 161205-3; V. P. de L. N., número funcional 11657685-3, com base no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/07, e o ARQUIVAMENTO do Processo da Sindicância Investigativa nº 2022/09041/00024.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2047/2023/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

MARCOS ANTONIO PAMPONET DE SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 792916/1, CPF: XXX.XXX.261-34, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2048/2023/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

VALDIVINO ALVES PIRIS, Motorista, número funcional 1290266/1, CPF: XXX.XXX.161-49, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 7 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2049/2023/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA, Gestor Público, número funcional 33173/5, CPF: XXX.XXX.381-80, oriundo da UNITINS Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 23 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2050/2023/GABSEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura,

DJACIR MILHOMEM SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 190310/1, CPF: XXX.XXX.522-15, oriundo da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2051/2023/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

NADINY MARIAALMEIDA PARREIRA, Engenheiro Civil, número funcional 11232021/1, CPF: XXX.XXX.721-53, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 20 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2052/2023/GASEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARLON DAVID DOMINGOS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 51242/2, CPF: XXX.XXX.361-11, oriundo da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 11 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2071/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei Estadual nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 188/2021/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 9 dias do mês de dezembro de 2021, anexado ao Processo nº 2020/34490/000075, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RAIMUNDO ROSAL NETO, Número Funcional 248797/4, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.482-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	V-K	01/08/2023	01/08/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4759/2023/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.236 - PRO-CSS, de 17 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.018, de 18 de outubro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.771-00, Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Casa Civil, no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 4760/2023/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 2061, de 11 de outubro de 2023, da Unirg - Universidade de Gurupi do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.022, de 18 de outubro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LEONARDO NAVARRO AQUILINO, Professor Adjunto I, CPF: XXX.XXX.098-07, integrante do Quadro de pessoal da Fundação Unirg - Universidade de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Casa Civil, pelo período de 1º de janeiro de 2024, a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1395/2023/GASEC/SECAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09019/015509, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11795727/1	XXX.XXX.511-52	GUSTAVO GUIBSON DE SOUZA MASCARENHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005172	27/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3204/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/002573  
INTERESSADO(A): CARLOS BENEDITO ADORNO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 228830/1  
CPF: XXX.XXX.421-34  
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 3228/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/002216  
INTERESSADO(A): LAÉRCIO CABRAL DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 680257/3  
CPF: XXX.XXX.754-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.08.2023 a 09.10.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 55/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3245/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/001728  
INTERESSADO(A): MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 795541/6  
CPF: XXX.XXX.784-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 96/97.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3249/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/003220  
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 692818/1  
CPF: XXX.XXX.051-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3250/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/002890  
INTERESSADO(A): MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 978647/1  
CPF: XXX.XXX.621-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3251/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/002885  
INTERESSADO(A): NATÁLIA REGINA BRITO DE OLIVEIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 630321/1  
CPF: XXX.XXX.451-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3252/2023/GASEC**

PROCESSO Nº 2023/24830/002852  
INTERESSADO(A): EDNALVA DE SOUZA ROCHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Laboratório  
NÚMERO FUNCIONAL: 294540/1  
CPF: XXX.XXX.231-53  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3253/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/002933  
INTERESSADO(A): AREOLINA DA SILVA CORREIA INACIO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 457623/3  
CPF: XXX.XXX.613-68  
ÓRGÃO: Secretaria de Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3254/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/24830/002624  
INTERESSADO(A): OSVALDO GONÇALVES BARBOSA JÚNIOR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 384243/2  
CPF: XXX.XXX.301-06  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de outubro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/23000/000545  
CONTRATO Nº 366/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001868  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Cite Eletrodomesticos Ltda.  
CPF/CNPJ: 40.426.345/0001-26  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (bomba de vácuo, máquina de solda, roçadeira, geladeira, televisores, etc.) para atender as necessidades da Secretaria da Administração.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.979,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.4199  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 759  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Elissandro Botelho da Silva - Representante legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/000545  
CONTRATO Nº: 367/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001867  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.  
CPF/CNPJ: 65.149.197/0001-70  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (bomba de vácuo, máquina de solda, roçadeira, geladeira, televisores, etc.) para atender as necessidades da Secretaria da Administração.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 759  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Leandro Figueiredo de Castro - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2023

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/17010/001504  
CONTRATO: 106/2023  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP  
ONDE SE LÊ CNPJ: 33.572.793/0001-72  
LEIA-SE CNPJ: 33.572.793/0004-15  
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 71.943,35 (setenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 18/09/2023.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTES: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, pela contratada.

*CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO*

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 13,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238 de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 12/2023/CAPP, SGD Nº 2023/17019/041184, de 14 de agosto de 2023, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 033/2023/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2019/17010/00404, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

## SECRETARIA DA CULTURA

### PORTARIA Nº 143/2023/GABSEC/SECULT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437- NM, publicado no DOE 6281, ambos de 02 de março de 2023,;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
48/2023	2023/77010/000129	Sidney Antonio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	Sebastião Pereira Neto Mat: 672637-5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que fornece passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, que disponibiliza os serviços de cotação, reserva emissão, marcação e cancelamento, por meio de sistema online automatizado via WEB

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/77010/000129

Contrato nº 48/2023

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: Dinastia Viagens e Turismo LTDA

CNPJ: 15.741.481/0001-63

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via WEB.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata para Registro de Preços/Pregão Eletrônico Nº 084/2022 do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 13.392.1158.4157.3.3.90.33.500

Data da Assinatura: 07/11/2023

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Leandro Rossy de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2023/77011/000018

Convênio nº 77010.000001/2023

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CNPJ: 25.063.991/0001-82

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/2023.

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00 (1,8%)

Valor Total: R\$ 101.800,00

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 09/02/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário

JOÃO BATISTA NETO - Representante

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000020  
Convênio nº: 77010.000011/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO.  
CNPJ: 01.138.957/0001-61  
Objeto: APOIO AO CARNAVAL DE DIANÓPOLIS 2023.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 19.624,00 (9,812%)  
Valor Total: R\$ 219.624,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 15/02/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - SECRETÁRIO  
JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - PREFEITO

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000177  
Convênio nº: 77010.000061/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: SINDICATO RURAL DE COLMEIA  
CNPJ: 24.850.554/0001-46  
Objeto: 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLMÉIA - TO - EXPOCOLMÉIA - 2023.  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00 (0,5%)  
Valor Total: R\$ 201.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentares: VILMAR DE OLIVEIRA E LEO BARBOSA  
Data da Assinatura: 24/04/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
SAULO SOARES - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000114  
Convênio nº: 77010.000062/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL MUSICAL E SOCIAL VIDA NOVA DO TOCANTINS.  
CNPJ: 15.277.441/0001-02  
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA MÃES NO PERÍODO 12 A 14 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentares: NILTON FRANCO  
Data da Assinatura: 05/05/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
WHENEN CLEY ROCHA DA SILVA - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000160  
Convênio nº: 77010.000064/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE SILVANÓPOLIS TOCANTINS.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentares: VALDEMAR JÚNIOR  
Data da Assinatura: 05/05/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários:  
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da instituição.

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000196  
Convênio nº: 77010.000066/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI CAVALGADA DE ITAPIRATINS.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentares: JORGE FREDERICO  
Data da Assinatura: 05/05/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários:  
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000124  
Convênio nº: 77010.000067/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA  
CNPJ: 11.350.864/0001-50  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 14º CONCURSO TOCANTINENSE DE QUADRILHAS JUNINAS.  
Valor Concedido: R\$ 400.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 400.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentares: CLEITON CARDOSO  
Data da Assinatura: 09/05/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários:  
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000154  
Convênio nº: 77010.000068/2023  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJU-TO.  
CNPJ: 10.637.881/0001-00  
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO TOCANTINENSE DA RAINHA JUNINA  
Valor Concedido: R\$ 400.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 400.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500/0000104  
Parlamentares: OLYNTHO NETO E CLEITON CARDOSO  
Data da Assinatura: 12/05/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários:  
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
FILEMON PINHEIRO AMORIM - Representante da instituição



**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000168  
 Convênio nº: 77010.000070/2023  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
 Convenente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO.  
 CNPJ: 15.621.024/0001-35  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER AO EVENTO; CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL - DJ DALILLA - 12 DE MAIO DE 2023.  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
 Valor Total: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 500/0000104  
 Parlamentares: VANDA MONTEIRO  
 Data da Assinatura: 10/05/2023  
 Vigência: 31/12/2023  
 Signatários:  
 JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
 OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000091  
 Convênio nº: 77010.000073/2023  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
 Convenente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
 CNPJ: 10.436.545/0001-07  
 Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES DE BABAÇULÂNDIA-TO/2023  
 Valor Concedido: R\$ 190.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
 Valor Total: R\$ 190.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 500/0000104  
 Parlamentares: VALDEREZ CASTELO BRANCO  
 Data da Assinatura: 11/05/2023  
 Vigência: 31/12/2023  
 Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000200  
 Convênio nº: 77010.000075/2023  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA.  
 CNPJ: 37.426.509/0001-00  
 Objeto: APOIAR A FESTA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE JUARINA, NO DIA 13 DE MAIO DE 2023.  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 350,00 (0,35%)  
 Valor Total: R\$ 100.350,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 500  
 Parlamentares: ANTÔNIO ANDRADE  
 Data da Assinatura: 12/05/2023  
 Vigência: 31/12/2023  
 Signatários:  
 JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
 MANOEL FERREIRA LIMA - PREFEITO

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000210  
 Convênio nº: 77010.000076/2023  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
 Convenente: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
 CNPJ: 07.344.572/0001-37  
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO EVENTO TRADICIONAL E CULTURAL MARCHA PARA JESUS 2023.  
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$0,00  
 Valor Total: R\$ 150.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 500/0000104  
 Parlamentares: JORGE FREDERICO  
 Data da Assinatura: 18/05/2023  
 Vigência: 31/12/2023  
 Signatários:  
 JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
 ISTERGNOM ALMEIDA SANTOS - Representante da instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/77011/000182  
 Convênio nº: 77010.000078/2023  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
 Convenente: INSTITUTO CULTURAL MUSICAL E SOCIAL VIDA NOVA DO TOCANTINS.  
 CNPJ: 15.277.441/0001-02  
 Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO 25 A 28 MAIO DE 2023 DE CHAPADA DE AREIA - TO.  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
 Valor Total: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 500/0000104  
 Parlamentares: NILTON FRANCO  
 Data da Assinatura: 25/05/2023  
 Vigência: 31/12/2023  
 Signatários:  
 JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
 WHENEN CLEY ROCHA DA SILVA - Representante da instituição

**ERRATA Nº 02/2023/GABSEC/SECULT, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT, de 29 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, informa a seguinte retificação:

Resolve: Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**ONDE SE LÊ:**

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04/10 a 10/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	13/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	14 a 16/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	17 e 18/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	19 e 22/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	24/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	25 a 29/11/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	30/11 a 07/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	08 a 10/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	11 a 18/12/2023

LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	29/11 a 01/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	04 e 05/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 e 07/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	09 a 13/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	19 a 21/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	22 a 27/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO,  
aos dias 09 de novembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1584, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

#### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. MARIO DA SILVA ALMEIDA, número funcional 68242-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2023, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1588, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/005929;

Números dos Contratos: 088 e 089/2023;

Fiscal do Contrato: Luciano Pires Barbosa Filho - matrícula: 11758716-3; Substituto de Fiscal: Victor Gabriel Freire Guimarães - matrícula: 11759291-1;

Contratada: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ: 21.452.937/0001-78;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - Seduc, que serão prestados conforme especificações, quantidades, locais, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, parte do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 18/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### EDITAL Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do resultado final do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Esfera Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, resolve retificar o resultado final do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", instituído pelo Edital nº 01, de 16 de maio de 2023, republicado no Diário Oficial nº 6393, de 17 de agosto de 2023, pelo Edital nº 02, de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6432, de 18 de outubro de 2023, e retificado pelo Edital nº 03, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6436, de 24 de outubro de 2023, a saber:

Onde se lê:

## EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade/Regime de Oferta - Colégio Estadual de Tempo Integral - Ensino Médio de Tempo Integral - Esfera Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	Reflorestamento Conectado: Uso de Tecnologia para Preservação e Reflorestamento da Serra do Estrondo em Paraisópolis do Tocantins.	Thiago do Vale Campos	Arthur Carvalho Costa; Talyson Gabriel Alves Pereira; Cláudia Rodrigues de Oliveira; Anna Júlia Chaves Rodrigues; Keleny Mendes Lopes; Arny Beatriz de Oliveira Moreira; Marianne Alves da Silva; Alef Soares Macedo; Thaviny Hermina Rodrigues dos Santos; Anna Carolina Rocha Belém.	Colégio Estadual Idalina de Paula	Paraisópolis do TO	Paraisópolis do TO
2º Lugar	Práticas Experimentais de Física e Olimpíadas de Foguetes	Jonas Gomes da Silva	Ana Carolina Rodrigues da Silva; Ana Carolina Teles Costa; Cauã Gabriel Sousa Borges; Edney Santos de Carvalho; Henrique de Sousa Pereira; João Pedro Gomes de Sousa; João Vitor Araújo Alves; Maria Júlia Barbosa Ferreira; Michele Sousa Marinho; Thays Regina Borges Resplandes.	Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho	Tocantópolis	Tocantópolis
3º Lugar	Punição: Investigue, Aplique e Preserve	Jaciléia Dias Costa	Aliton José Campos Barbosa; Ana Cláudia Couto Carneiro; José Carlos Quirino Rodrigues da Silva; Jorge Alves; Lindolfo Nunes Barros; Lucas Ferreira dos Santos; Gustavo Gomes Cardoso; Raissa Silva Oliveira; Rosineide Santos Silva; Thainá Ferreira Melo.	Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa	Dianópolis	Dianópolis

Leia-se:

Modalidade/Regime de Oferta - Colégio Estadual de Tempo Integral - Ensino Médio de Tempo Integral - Esfera Estadual						
Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	Práticas Experimentais de Física e Olimpíadas de Foguetes	Jonas Gomes da Silva	Ana Carolina Rodrigues da Silva; Ana Carolina Teles Costa; Cauã Gabriel Sousa Borges; Edney Santos de Carvalho; Henrique de Sousa Pereira; João Pedro Gomes de Sousa; João Vitor Araújo Alves; Maria Júlia Barbosa Ferreira; Michele Sousa Marinho; Thays Regina Borges Resplandes.	Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho	Tocantópolis	Tocantópolis
2º Lugar	Punição: Investigue, Aplique e Preserve	Jaciléia Dias Costa	Aliton José Campos Barbosa; Ana Cláudia Couto Carneiro; José Carlos Quirino Rodrigues da Silva; Jorge Alves; Lindolfo Nunes Barros; Lucas Ferreira dos Santos; Gustavo Gomes Cardoso; Raissa Silva Oliveira; Rosineide Santos Silva; Thainá Ferreira Melo.	Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa	Dianópolis	Dianópolis
3º Lugar	Vozes do Passado no Presente: A diversidade cultural indígena no Tocantins	Valterian Teixeira Araújo	Amanda Borges Sales; Eduardo Mateus Marques; Emily Gonçalves Duarte; Enik Mathaus Teles Guimarães; Giovana Cordeiro Freire Valentim; Isabela Sales Oliveira; Jolie Herculano de Araújo; Karolyanny Santos Cruz; Maryanna Vitória Alves Rocha; Vitória Vieira Baíaço.	Centro de Ensino Médio Bom Jesus	Gurupi	Gurupi

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicado para correção

PROCESSO: 2023/27000/011143  
CONTRATO Nº: 065/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: I L COSTA  
CNPJ: 30.044.104/0001-69  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e Superintendências de Ensino do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 52.750,00 (cinquenta dois mil e setecentos e cinquenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 500  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários.  
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Isaias Lima Costa - Representante Legal da Contratada

PROCESSO: 2023/27000/015513  
CONTRATO Nº: 094/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
CNPJ: 00.028.986/0001-08  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência, com reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais em 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no prédio da Secretaria da Educação.  
VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) anual.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500.1001.101  
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, todavia, por acordo das partes, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses.  
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Elizangela Maria Santana da Silva - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/002279  
Nº CONTRATO: 002/2023  
ADITIVO Nº: 2  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 10.926.401/0001-20  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor.  
DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato, sofrerá o acréscimo de 5,31% do valor inicial.  
DA SUPRESSÃO: Será suprimido do valor inicial do contrato 0,51%.  
DOTAÇÃO: 27010.12.362.1156.1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 540.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante legal Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**  
**PROCESSO: 2023/27000/015384**

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste Ato Representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, publicada no Diário Oficial nº 6419, de 25/09/2023, processo administrativo nº 2023/27000/015384, RESOLVE registrar os preços da empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, no âmbito da Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, conforme especificações, quantidades, locais, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, parte do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 23/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: TEC CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.063.935/0001-30

Endereço: QD. 512 Sul, Avenida NS-10, Lt. 29, Plano Diretor Sul

CEP: 77.021-754, Palmas - TO.

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: XX05

Contracorrente: X3.X41-X.

Telefone: (63) 3323-0305. E-mail: teccenterclima@gmail.com.

GRUPO 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE APARELHOS	QUANT. DE MANUTENÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL MENSAL	VLR TOTAL ANUAL (valor mensal por item x 12 meses)
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 7.000 Btus.	Serviço	1	12	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 7.500 Btus.	Serviço	20	240	R\$ 60,00	R\$ 1.200	R\$ 14.400
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 9.000 Btus.	Serviço	91	1.092	R\$ 60,00	R\$ 5.460,00	R\$ 65.520,00
4	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 10.000 Btus.	Serviço	16	192	R\$ 60,00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
5	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 10.300 Btus.	Serviço	3	36	R\$ 60,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 10.500 Btus.	Serviço	1	12	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
7	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 12.000 Btus.	Serviço	50	600	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 18.000 Btus.	Serviço	122	1.464	R\$ 70,00	R\$ 8.540,00	R\$ 102.480,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 22.000 Btus.	Serviço	8	96	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 23.000 Btus.	Serviço	2	24	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 24.000 Btus.	Serviço	57	684	R\$ 70,00	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00
12	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 30.000 Btus.	Serviço	23	276	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
13	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 32.000 Btus.	Serviço	2	24	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
14	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 36.000 Btus.	Serviço	46	552	R\$ 150,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
15	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 48.000 Btus.	Serviço	1	12	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

16	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 60.000 Btus.	Serviço	27	324	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
17	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências 12,5 TRs	Serviço	3	36	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
18	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado modelo Split - Potências de 15 TRs	Serviço	7	84	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
19	Serviço de manutenção corretiva eventual nos aparelhos de ar-condicionado modelo Splits, prestado sob demanda, estando inclusos a disponibilização por parte da Contratada todos os materiais, peças e insumos necessários à respectiva prestação, conforme serviços e valores especificados no ANEXO I do Termo de Referência, limitado a 75% do valor anual das manutenções preventivas.	Serviço	Quantitativo de manutenção conforme cálculo dos aparelhos constantes no Anexo I do Termo de Referência	Quantidade de meses considerados para a prestação dos serviços de Manutenção Corretiva 12	Valor Estimado Mensal (Considerou-se para o cálculo a manutenção dos Aparelhos constantes no Anexo I do Termo de Referência)	R\$ 34.125,00	R\$ 409.500,00
20	Fornecimento de Controle Remoto Universal Ar Condicionado Split.	UND	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado		
			100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00		
VALOR TOTAL - GRUPO 01 - R\$ 966.500,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)							

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

3.5. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3.6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

3.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da Ata.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 01 de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

TEC CENTER COMERCIAL LTDA  
Franciezio Melo de Araujo

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
AO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA, CNPJ nº 01.112.477/0001-21, localizada na Rua José Soares, nº 600, Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Douglas Dias Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de dezembro de 2023, às 07h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 99914-5263 e através do e-mail: [douglas\\_miranda77@hotmail.com](mailto:douglas_miranda77@hotmail.com)

São Sebastião do Tocantins -TO, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, CNPJ/MF sob o nº 01.213.523/0001-89 localizada na Rua Afonso Pena, S/N, Centro - São Miguel do Tocantins, por meio do pregoeiro (a) Maria da Conceição Ribeiro Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/12/2023 às 10:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual São Miguel, maiores informações poderão ser obtidas das 8h00 às 16h Tel: (63) 3474-1106 e através do e-mail: [escolaesaomiguel@gmail.com](mailto:escolaesaomiguel@gmail.com).

São Miguel do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2023.

MARIA DILMA LIMA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**PORTARIA Nº 002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
RONEIDY ROSA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 564130-5

EQUIPE DE APOIO:  
ALCIMÁRIA FRANCISCA PIEDADE, matrícula nº 723943-4  
ELMA ALVES DE SOUSA NOLETO, matrícula nº 734539-3  
KEYSILA MONTEIRO FREIRE, matrícula nº 813208-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**PORTARIA Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
EDIVONE APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 11698578-3

EQUIPE DE APOIO:  
LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11522569-6  
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11703407-3  
JOENE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 11731320-2

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS; com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

DORALICE BEZERRA PIMENTEL, matrícula nº 383913-5

**EQUIPE DE APOIO:**

ANGÉLICA CARDOSO, matrícula nº 11654953-3

MARCILEIA BATISTA BORGES DA SILVA, matrícula nº 11881542-1

MICAEL DIMAS LIRA, matrícula nº 11869798-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Comitê Gestor das Escolas, Estaduais dos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no RURALTINS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, fone: (63) 3466-1279, Centro Pedro Afonso,

na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO localizada na Rua do Caju, nº 221, Setor Castanheira Pedro Afonso- TO, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 329, fone (63) 3466-1314, Centro Pedro Afonso, na ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 1101, fone (63) 3466-1896, Centro, Pedro Afonso, no COLÉGIO CRISTO REI localizado na Rua Constâncio Gomes, nº 300, fone (63) 3466-1379, Centro, Pedro Afonso, ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA - APAE localizada na Rua João Damasceno de Sá, no Setor Aeroporto, s/nº, fone (63) 3466-2326, na E. G. T. I. MARIA DA GLÓRIA localizada na Rua Abraão Aguiar, nº 54, fone (63) 3496-1134, Centro, Pedro Afonso, na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, localizado na Rua Gilvan Rodrigues Bezerra S/N, Centro, Bom Jesus do Tocantins, COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS, localizado na avenida Pedro Mariano dos Santos, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso, no horário de 08h às 14h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues nos dias 23, 24 e 27/11/2023 das 08h30m às 18:00 horas e no dia 28.11.2023 até às 8:00 horas. A abertura dos envelopes acontecerá as 8:30 horas do dia 28/11/2023 na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 329, fone (63) 3466-1314, Centro, Pedro Afonso.

Pedro Afonso -TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE SOUSA FERREIRA  
Presidente do Comitê Gestor

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL COSTA E SILVA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85, localizada em Muricilândia do Tocantins, por meio do pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 01 de dezembro de 2023, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Unidade Escolar, COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel: (63) 3429-1110 e através do e-mail: [costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br](mailto:costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br)

Muricilândia do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2023.

FLORACI GONCALVES BORGES  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

CONVÊNIO Nº: 169/2019

PROCESSO: 2019/27000/018686

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

CNPJ: 25.064.049/0001-39

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, VESTIÁRIOS E ALAMBO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2024

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

CHARLES DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal de Palmeirante

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000013/2022  
 PROCESSO: 2021/27001/000153  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
 CNPJ: 45.434.894/0001-66  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
 CNPJ: 02.391.407/0001-12  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO DO POVOADO MARILÂNDIA  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023  
 VIGÊNCIA: 31/12/2024  
 SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
 JARBAS RIBEIRO IVO - Prefeito Municipal de Araguaçu

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000220  
 CONTRATO Nº: 028/2022  
 ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
 CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
 CONTRATADA: Faz Eventos, Locações e Turismo Eireli  
 CNPJ: 21.452.937/0001-78  
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor inicial com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a qual se dará no período de 01/12/2023 a 30/11/2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE: 500  
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Cheila do Nascimento Morais - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 1004/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscais dos Contratos: Nome: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Matrícula: 44198-5 Fiscais Substitutos dos Contratos Nome: GILGLIOLA LIMA DA COSTA Matrícula: 884008-1	50/2023 2022/25000/000874	V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
	51/2023 2022/25000/000874	MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
	52/2023 2022/25000/000874	SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
	54/2023 2022/25000/000874	SUPER VITÓRIA LTDA - EPP	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
	55/2023 2022/25000/000874	HB SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
	56/2023 2022/25000/000874	CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
	57/2023 2022/25000/000874	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/11/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2023/GABSEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6436, que trata da 2ª GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO TOCANTINS

A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Educação - SEDUC do Estado do Tocantins, por meio do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF, no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados que ficam alteradas as datas do cronograma da 2ª Game Jam de Educação Fiscal, constante no ANEXO I do EDITAL Nº 1/2023/GABSEC, de 24 de outubro de 2023.



Onde se lê:

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO EVENTO

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do edital, Portaria com os nomes da comissão avaliadora, e lançamento do site	23/10/2023
Período de Inscrições	23/10/2023 a 31/10/2023
Disponibilização do curso Introdução à Educação Fiscal na plataforma <a href="http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103">http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103</a>	23/10/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar das equipes selecionadas e das notas dos pré - projetos inscritos	03/11/2023
Recursos	03/11/2023 a 04/11/2023
Divulgação do resultado final das equipes e projetos selecionados para a II Game Jam Fiscal	05/11/2023
Game Jam Educação Fiscal (Evento Presencial)	28/11 a 01/12/2023
Resultado e premiação	01/12/2023

Leia-se:

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO EVENTO

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital e Lançamento do site	24/10/2023
Período de Inscrições	23/10/2023 a 20/11/2023
Disponibilização do curso Introdução à Educação Fiscal na plataforma <a href="http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103">http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103</a>	23/10/2023 a 15/12/2023
Portaria com os nomes dos membros da Comissão Avaliadora	20/11/2023
Divulgação do resultado preliminar das equipes selecionadas e das notas dos pré - projetos inscritos	23/11/2023
Recursos	23/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado final das equipes e projetos selecionados para a II Game Jam Fiscal	26/11/2023
Game Jam Educação Fiscal (Evento Presencial)	12/12/2023 a 15/12/2023
Resultado e premiação	15/12/2023

Palmas/TO, 31/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000554  
CONTRATO Nº: 22/2020  
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 20000919  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: DOMINGOS GOMES NETO  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Aparecida do Rio Negro, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 18.209,52 (dezoito mil e duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023  
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 01/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Domingos Gomes Neto - Locador.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/25000/000631  
CONTRATO Nº 47/2023/SECONT  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001486  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: BELZAIR XAVIER DE OLIVEIRA  
OBJETO: Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Combinado, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.247,28 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023  
VIGÊNCIA: 29/10/2023 a 29/10/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Belzair Xavier de Oliveira - Locador.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/25000/000632  
CONTRATO Nº 48/2023/SECONT  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001490  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: REGINALDO BORGES MACEDO  
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.057,76 (vinte mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023  
VIGÊNCIA: 29/10/2023 a 29/10/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Reginaldo Borges Macedo - Locador.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/25000/000668  
CONTRATO Nº 49/2023/SECONT  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001534  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADORA: MARIA LILI GARCIA  
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Buriti do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.128,24 (dezenove mil e cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023  
VIGÊNCIA: 29/10/2023 a 29/10/2025  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Maria Lili Garcia - Locadora.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 50/2023  
PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
Nº AUTOMÁTICO: 23001582  
CNPJ: 48.443.263/0001-00  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.339,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais).  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 500  
VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Daniel Lima dos Santos Lopes - Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 51/2023  
PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
Nº AUTOMÁTICO: 23001586  
CNPJ: Nº 42.519.684/0001-82  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 500  
VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Marcone Nunes Ferreira - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 52/2023  
 PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
 Nº AUTOMÁTICO: 23001588  
 CNPJ: 44.660.577/0001-03  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais).  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 500  
 VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - José Roberto Candido de Oliveira - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 54/2023  
 PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
 Nº AUTOMÁTICO: 23001589  
 CNPJ: 42.826.457/0001-08  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: SUPER VITÓRIA LTDA - EPP  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 500  
 VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - Lucas Sousa do Nascimento - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 55/2023  
 PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
 Nº AUTOMÁTICO: 23001590  
 CNPJ: Nº 48.963.440/0001-70  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: HB SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 212.413,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e treze reais)  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 500  
 VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - Henrique da Silva Pinto - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 56/2023  
 PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
 Nº AUTOMÁTICO: 23001591  
 CNPJ: 29.927.672/0001-29  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.866,70. (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 500  
 VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - Camila Soares Braga - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 57/2023  
 PROCESSO Nº: 2022/25000/00874  
 Nº AUTOMÁTICO: 23001592  
 CNPJ: 01.590.728/0009-30  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.286,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais).  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 500  
 VIGÊNCIA: terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2023/25000/000725  
 CONTRATO Nº 61/2023/SECONT  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001683  
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
 LOCADORA: LOURDES CORNELIUS NAPP  
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Santa Rosa do Tocantins, pertencente à Delegacia de Fiscalização de Porto Nacional/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.867,52 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
 FONTE DE RECURSOS: 500  
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023  
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 01/11/2025  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda  
 - Lourdes Cornelius Napp - Locadora.

**CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no §8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Edital nº 002/2023 de publicação do Índice de Participação dos Municípios - IPM/Provisório, publicado no Diário Oficial nº 6328, de 28 de junho de 2023, que utiliza fatos geradores do ano 2022, Elaborado em 2023, para ser aplicado na partição da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2024.

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES**

Ordem	Nº do Processo	Assunto	Prefeitura do Município de
1	2023/25001/000104	Impugnação do Meio Ambiente	RIO DA CONCEIÇÃO
2	2023/25001/000105	Impugnação do Meio Ambiente	GURUPI
3	2023/25001/000106	Impugnação do Meio Ambiente	NOVO JARDIM
4	2023/25001/000107	Impugnação do Meio Ambiente	ESPERANTINA
5	2023/25001/000108	Impugnação do Meio Ambiente	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
6	2023/25001/000109	Impugnação do Meio Ambiente	SANDOLÂNDIA
7	2023/25001/000110	Impugnação do Meio Ambiente	CHAPADA DE AREIA
8	2023/25001/000111	Impugnação do Meio Ambiente	COMBINADO
9	2023/25001/000112	Impugnação do Meio Ambiente	SANTA ROSA DO TOCANTINS

10	2023/25001/000113	Impugnação do Meio Ambiente	FIGUEIRÓPOLIS
11	2023/25001/000114	Impugnação do Meio Ambiente	MIRANORTE
12	2023/25001/000115	Impugnação do Meio Ambiente	DIVINÓPOLIS
13	2023/25001/000116	Impugnação do Meio Ambiente	PONTE ALTA DO BOM JESUS
14	2023/25001/000117	Impugnação do Meio Ambiente	CARIRI DO TOCANTINS
15	2023/25001/000118	Impugnação do Meio Ambiente	TUPIRAMA
16	2023/25001/000119	Impugnação do Meio Ambiente	CACHOEIRINHA
17	2023/25001/000120	Impugnação do Meio Ambiente	MAURILÂNDIA
18	2023/25001/000121	Impugnação do Meio Ambiente	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
19	2023/25001/000122	Impugnação do Meio Ambiente	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
20	2023/25001/000123	Impugnação do Meio Ambiente	CASEARA
21	2023/25001/000124	Impugnação do Meio Ambiente	ITAPIRATINS
22	2023/25001/000125	Impugnação do Meio Ambiente	AURORA DO TOCANTINS
23	2023/25001/000126	Impugnação do Meio Ambiente	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
24	2023/25001/000127	Impugnação do Meio Ambiente	ANGICO
25	2023/25001/000128	Impugnação do Meio Ambiente	ALVORADA
26	2023/25001/000129	Impugnação do Meio Ambiente	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
27	2023/25001/000130	Impugnação do Meio Ambiente	COUTO MAGALHÃES
28	2023/25001/000131	Impugnação do Meio Ambiente	ARAGUACEMA
29	2023/25001/000132	Impugnação do Meio Ambiente	SÃO FELIX DO TOCANTINS
30	2023/25001/000133	Impugnação do Meio Ambiente	LAGOA DO TOCANTINS
31	2023/25001/000134	Impugnação do Meio Ambiente	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
32	2023/25001/000135	Impugnação do Meio Ambiente	RIO SONO
33	2023/25001/000136	Impugnação do Meio Ambiente	MURICILÂNDIA
34	2023/25001/000137	Impugnação do Meio Ambiente	JAÚ DO TOCANTINS
35	2023/25001/000138	Impugnação do Meio Ambiente	PALMEIRÓPOLIS
36	2023/25001/000139	Impugnação do Meio Ambiente	MARIANÓPOLIS
37	2023/25001/000140	Impugnação do Meio Ambiente	GUARÁI
38	2023/25001/000141	Impugnação do Meio Ambiente	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
39	2023/25001/000142	Impugnação do Meio Ambiente	SANTA RITA DO TOCANTINS
40	2023/25001/000143	Impugnação do Meio Ambiente	WANDERLÂNDIA
41	2023/25001/000144	Impugnação do Valor Adicionado	MATEIROS
42	2023/25001/000145	Impugnação do Meio Ambiente	DUERÉ
43	2023/25001/000146	Impugnação do Meio Ambiente	JUARINA
44	2023/25001/000147	Impugnação do Meio Ambiente	BURITI
45	2023/25001/000148	Impugnação do Meio Ambiente	CRISTALÂNDIA
46	2023/25001/000149	Impugnação do Meio Ambiente	PORTO NACIONAL
47	2023/25001/000150	Impugnação do Meio Ambiente	PARAÍSO
48	2023/25001/000151	Impugnação do Meio Ambiente	MATEIROS
49	2023/25001/000152	Impugnação do Meio Ambiente	COLINAS DO TOCANTINS
50	2023/25001/000153	Impugnação do Meio Ambiente	TABOÃO
51	2023/25001/000154	Impugnação do Meio Ambiente	CARRASCO BONITO
52	2023/25001/000155	Impugnação do Meio Ambiente	SANTA MARIA DO TOCANTINS
53	2023/25001/000156	Impugnação do Meio Ambiente	ABREULÂNDIA
54	2023/25001/000157	Impugnação do Meio Ambiente	ITAPORÁ
55	2023/25001/000158	Impugnação do Meio Ambiente	NOVO ACORDO
56	2023/25001/000159	Impugnação do Meio Ambiente	TOCANTÍNIA
57	2023/25001/000160	Impugnação do Meio Ambiente	BARRA DO OURO
58	2023/25001/000161	Impugnação do Meio Ambiente	PONTE ALTA DO TOCANTINS
59	2023/25001/000162	Impugnação do Valor Adicionado	PALMAS
60	2023/25001/000163	Impugnação do Meio Ambiente	SÃO VALÉRIO
61	2023/25001/000164	Impugnação do Meio Ambiente	LAJEADO
62	2023/25001/000165	Impugnação do Valor Adicionado	PARAÍSO
63	2023/25001/000166	Impugnação do Valor Adicionado	COUTO MAGALHÃES
64	2023/25001/000167	Impugnação do Meio Ambiente	PALMEIRANTE
65	2023/25001/000168	Impugnação do Meio Ambiente	LAGOA DA CONFUSÃO
66	2023/25001/000169	Impugnação do Meio Ambiente	PIUM
67	2023/25001/000170	Impugnação do Meio Ambiente	BREJINHO DE NAZARÉ
68	2023/25001/000171	Impugnação do Meio Ambiente	DIANÓPOLIS
69	2023/25001/000172	Impugnação do Meio Ambiente	ARAGUATINS
70	2023/25001/000173	Impugnação do Meio Ambiente	ALIANÇA DO TOCANTINS
71	2023/25001/000174	Impugnação do Meio Ambiente	PEQUIZEIRO
72	2023/25001/000175	Impugnação do Meio Ambiente	CHAPADA DA NATIVIDADE
73	2023/25001/000176	Impugnação do Meio Ambiente	NATIVIDADE
74	2023/25001/000177	Impugnação do Valor Adicionado	GUARÁI
75	2023/25001/000178	Impugnação do Meio Ambiente	ARAGUAÍNA

76	2023/25001/000179	Impugnação do Meio Ambiente	SILVANÓPOLIS
77	2023/25001/000180	Impugnação do Meio Ambiente	MIRACEMA DO TOCANTINS
78	2023/25001/000181	Impugnação do Meio Ambiente	ARAGUAÍNA
79	2023/25001/000182	Impugnação do Meio Ambiente	PEIXE
80	2023/25001/000183	Impugnação do Meio Ambiente	NOVA OLINDA
81	2023/25001/000184	Impugnação do Meio Ambiente	ITACAJÁ
82	2023/25001/000185	Impugnação do Meio Ambiente	LIZARDA
83	2023/25001/000186	Impugnação do Meio Ambiente	MONTE DO CARMO
84	2023/25001/000187	Impugnação do Valor Adicionado	MONTE DO CARMO
85	2023/25001/000188	Impugnação do Valor Adicionado	SANTA ROSA DO TOCANTINS
86	2023/25001/000189	Impugnação do Meio Ambiente	BABAÇULÂNDIA
87	2023/25001/000190	Impugnação do Valor Adicionado	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
88	2023/25001/000191	Impugnação do Meio Ambiente	ITAGUATINS
89	2023/25001/000192	Impugnação do Valor Adicionado	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
90	2023/25001/000193	Impugnação do Valor Adicionado	ARAGUAÍNA
91	2023/25001/000194	Impugnação do Valor Adicionado	PIUM
92	2023/25001/000195	Impugnação do Valor Adicionado	PORTO NACIONAL
93	2023/25001/000196	Impugnação do Valor Adicionado	FIGUEIRÓPOLIS
94	2023/25001/000197	Impugnação do Valor Adicionado	DUERÉ
95	2023/25001/000198	Impugnação do Valor Adicionado	CARIRI DO TOCANTINS
96	2023/25001/000199	Impugnação do Valor Adicionado	PALMEIRAS DO TOCANTINS
97	2023/25001/000200	Impugnação do Valor Adicionado	PEIXE
98	2023/25001/000201	Impugnação do Valor Adicionado	PEDRO AFONSO
99	2023/25001/000202	Impugnação do Valor Adicionado	RIO SONO
100	2023/25001/000203	Impugnação do Valor Adicionado	ARRAIS

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário da Fazenda

Presidente do CEIPM

*SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,  
de 24 de Outubro de 2023.

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,  
de 24 de Outubro de 2023.

## BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai com Guaraná ZERO 269 ml	6,93	00032/2023	01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Maçã Verde Zero 269 ml	6,93	00032/2023	01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Tangerina Zero 269 ml	6,93	00032/2023	01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Marrada Frutas Tropicais 269 ml	4,50	00032/2023	01/11/2023
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Marrada Tradicional 269 ml	4,50	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Zero 473 ml	8,66	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Açai com Guaraná Zero 473 ml	8,66	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Maçã Verde Zero 473 ml	8,66	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Tangerina Zero 473 ml	8,66	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Externe 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Coco e Açai 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Zero Açúcares 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Maçã Verde 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Tropical 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Tangerina 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Melancia 473 ml	5,99	00032/2023	01/11/2023

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.44	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Petra Puro Malte 1000 ml	5,27	00033/2023	01/11/2023

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 103/2023/DIGPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
33.527.071/0001-04	ESTÍMULOS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 026/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 079/2023**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV  
PROCESSO Nº 2023/09010/000051

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Prestação de Serviço (telefonia móvel pessoal), em atendimento ao do PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0367/2023 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, anexo aos autos.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECJU para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente (rádios comunicadores), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.



Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/11/2023.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH para futura, eventual e parcelada Prestação de serviços de montagem e instalação de Estações hidrometeorológicas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/11/2023.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/11/2023.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 099/2023. Abertura dia 23.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS. Proc. 2023/19010/000.262. Recursos vinculados a fundo. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 139, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET, através do OFÍCIO Nº 111/2023 (SGD: 2023/39009/010329),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ, como Suplente, em substituição a Ricardo Silva Amorim, membro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 69, de 7 de junho de 2023, publicada na Edição nº 6.348 do Diário Oficial do Estado, de 14 de junho de 2023, representando a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA/SECMULHER Nº 009, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023.81010.000030	Suzan de Sousa Milhomem Alonso	Divina Barbosa de Souza	CONTRATO Nº 03/2023	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades Secretaria de Estado da Mulher
	Número Funcional 1070380-7	Número Funcional 959140-4			

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2023.81010.000030

Contrato nº 03/2023.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 15.741.481/0001-63

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades Secretaria de Estado da Mulher. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Natureza da Despesa: 33.90.33

Funcional Programática - Nome da Ação: 14.422.1164.2442 Ação de promoção de eventos voltados aos direitos da mulher/1.04.122.1100.2433 Coordenação e Manutenção do Administrativo Geral/1.14.422.1164.1156 Implementação do centro de apoio a Política dos direitos da mulher.

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Signatários: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA - Representante da CONTRATANTE

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## PORTARIA-SEPEA Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 2363 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/85010/000024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para adaptação dos ambientes, para suprir as necessidades da nova sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 01/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº Nº 04/2023/GEGAFOC/SEPEA.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 01/2023, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compras nº 32383, a qual poderá ser acessada nos links <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, nome fantasia DIAN VARIEDADES LTDA apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 04/2023/GEGAFOC/SEPEA, Parecer Jurídico nº 06/2023/ASJUR/SEPEA/SEPEA e Justificativa do Gestor nº 08/2023/GABSEC/SEPEA/SEPEA;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, nome fantasia DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor total de R\$ 29.773,33 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) referente, para atender as demandas da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MIYUKI HIASHIDA

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

## PORTARIA-SEPEA Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023.85010.000024	Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	Janaini Rodrigues de Melo	CONTRATO Nº 243/2023/GASEC/SEPEA	DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE	Contratação de empresa especializada para adaptação dos ambientes, para suprir as necessidades da nova sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura
	Número Funcional 1024019-2	Número Funcional 11.653.051-3			

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023.85010.000024

Contrato nº 243/2023

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE

CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para adaptação dos ambientes, para suprir as necessidades da nova sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura, no município de Palmas, Tocantins.

Valor: R\$ 29.773,33 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será adestrado aos créditos orçamentários e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 89/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo - Webcam, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.126.1100.2400, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR nº 50/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 87,77 (oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 2.194,25 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado conforme especificações contidas nos autos do processo 2023/13010/000093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de novembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4/2023/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, referente aos Autos nº 0037381-49.2018.8.27.2729, em que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins perante a 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A MAJORAÇÃO, mediante Ordem Judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, do grau MÉDIO (20%) para grau MÁXIMO (40%), as servidoras descritas no ANEXO ÚNICO abaixo, lotadas no Hospital Geral de Palmas (HGP), cargo efetivo de fonoaudiólogas, a serem incorporados em folha de pagamento em conformidade com a intimação ao Estado para cumprir o feito, a partir do período de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 4/2023/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

SQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	CRISTINA BEDIN	740588	1 613.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
02	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSE	1078704	3 976.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
03	PAMELA CYNTHIA DIAS TEIXEIRA	11144858	1 777.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
04	PATRICIA DA COSTA PINHEIRO GOMIDE	631878	1 520.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
05	PATRICIA POLICENO DE RESENDE	629010	2 520.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
06	SAIONARA FERREIRA DE MIRANDA	11137878	1 034.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
07	VERONICA GUILIANE DE ARAUJO RIBEIRO	890057	6 794.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023
08	YANA CAMILO BRINGEL	852410	6 764.XXX.XXX-XX	FONOAUDIOLOGO	017. HGP DFA	CONCESSÃO JUDICIAL	MÁXIMO	01/10/2023

PORTARIA Nº 550/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, a Lotação da servidora MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE, Fisioterapeuta, Matrícula nº 883892/1, CPF: XXX.XXX.464-72, na Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, retroativo a 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 561/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico, Matrícula nº 675419/3, CPF: XXX.XXX.327-04, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1133/2023/SES/GASEC, DE 28/10/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, c/c Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de servidores que detenham especialidades legais em medicina ortopédica para auxiliarem a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, assim como, para emitirem laudo técnico ou parecer com o condão de fornecer subsídios importantes para a elucidação dos fatos investigados nos autos do Processo de Administrativo de Sindicância Investigativa nº 2021/30550/012463,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos RONALDO REGO RODRIGUES, cargo efetivo de Médico, Matrícula funcional nº 601722/3 e, SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO, cargo contratado de Médico, Matrícula funcional nº 11641843/5, para auxiliarem a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, ambos atuando como Assistentes Técnicos, para emitirem laudo técnico ou parecer com o condão de fornecer subsídios para a elucidação dos fatos investigados nos autos do Processo de Administrativo de Sindicância Investigativa nº 2021/30550/012463.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1157/2023/SES/GASEC, DE 08/11/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01045/2023 destinados ao custeio da saúde, ampliando a oferta de atendimento multidisciplinar para as pessoas com TEA - Transtorno de Espectro Autista e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, no município de Paraíso do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Paraíso do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01045/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ampliar a oferta de atendimento multidisciplinar para as pessoas com TEA - Transtorno de Espectro Autista e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.242.1165.4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202319; Nº da NE 2023NE19755, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 93/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o processo originário nº 2022/30550/003203, Pregão nº 007/2023, no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.944.371/0003-68, que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 94/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o processo originário nº 2023/30550/002268, Pregão nº 190/2023, no valor de R\$ 162.838,80 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 95/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2021/30550/002102, Pregão nº 303/2022, no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.699.864/0001-83, que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO 96/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2022/30550/004082, Pregão nº 034/2023, no valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.374.797/0001-05, que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 156/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0011312  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007673  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 156/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 1.470.474,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 119/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.006650  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011369  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Tecnomedica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 119/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002753  
VALOR: R\$ 183.940,10 (cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Tecnomedica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001671  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.001573  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Localmed Diagnosticos Médicos LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 017/2021, conforme considerações abaixo: O presente instrumento tem como objeto a proceder a alteração subjetiva do Contrato nº 017/2021, em razão da incorporação da empresa LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA pela empresa ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, passando a empresa incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa Incorporadora, em face de alteração contratual, conforme considerações abaixo:

**ONDE CONSTA:**

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, em 13 de setembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCALMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.510.2015/0001-79, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 17/2021, do Processo nº 2021.30550.001671 e 2022.30550.001573, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MANOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 162/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

**PASSA A CONSTAR:**

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, em 13 de setembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.898/0001-04, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 17/2021, do Processo nº 2021.30550.001671 e 2022.30550.001573, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MANOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 162/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:  
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Assemed Assessoria Médica em Diagnóstico por Imagem LTDA P/ CONTRATADA



**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.001820  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.001545  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Lavebras Gestão de Têxteis S.A  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 08/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de novembro de 2023 a 06 de maio de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 600.0000.250/002756/59/63/65/66/67/71  
 VALOR: R\$ 7.078.819,71 (sete milhões e setenta e oito mil e oitocentos e dezanove reais e setenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Lavebras Gestão de Têxteis S.A - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 1126/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 08/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F. L. M. M. S. A AEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 408/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1010/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.426, de 04 de outubro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1127/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 08/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R. C. I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 409/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1017/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.429, de 11 de outubro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1132/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 08/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 998/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 407/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 998/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.426, de 04 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1133/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 08/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 999/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I. T. R, constantes no processo nº 2017/30550/006962;



Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 403/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria -999/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.426, de 04 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1134/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 08/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. A. M. I. G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 404/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1000/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.426 de 04 de outubro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO  
DE CONDUTA Nº 03/2023/CORSAUD/GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 03/2023/CORSAUD/GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/006776, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde.

COMPROMISSÁRIA: M. A. Q. R.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 1.818/2007.

O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

O compromissário assume o dever de observar atentamente as normas legais e regulamentares referentes à utilização de recurso público.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 556, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 10 (dez) dias das férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE, delegada de polícia, matrícula nº 780860-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram interrompidos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 370, de 04/08/2023, publicada no Diário Oficial nº 6386, de 08/08/2023;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Ofício nº 182/2023 - GAB/DGPC/SSPTO;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE, delegada de polícia, matrícula nº 780860-1, a usufruir 10 (dez) dias de férias interrompidas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 557, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor Afonso José Azevedo de Lyra Filho, delegado de polícia, matrícula nº 1125168-1, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, através do Ofício nº 1093/2023 - GAB/DGPC/SSPTO, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria SSP nº 704, de 17 de novembro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 345, de 22/11/2022 e no Diário Oficial nº 6214, de 23/11/2022, na parte abaixo especificada:

**ONDE SE LÊ:**

"I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1125168-1, previstas para o período de 05/12/2022 a 29/12/2022, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/11/2023 a 30/11/2023."

**LEIA-SE:**

"I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1125168-1, previstas para o período de 05/12/2022 a 29/12/2022, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna."

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 561, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR ADRIANO PEREIRAARAÚJO, policial penal, matrícula nº 11790164-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 090/2023 (Processo nº 2023/31000/002129), referente à aquisição de bens permanentes (Veículos tipo Sedan), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2021 e Termo de Adesão nº 53/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, STÉFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, agente especialista socioeducativo, matrícula nº 1138073-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: REIVALDO FERREIRA DA SILVA, motorista, matrícula nº 974885-1; Membros: MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, policial penal, matrícula nº 1207717-4 e ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 562, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria SSP Nº 63, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6272, de 15/02/2023, para substituir a Fiscal do Contrato nº 057/2023, servidora NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, engenheira civil, matrícula nº 11232021-1, pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ, Soldado - QPPM - SD-A, matrícula nº 11777826-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, em substituição, designada pela Portaria SSP nº 483, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6417, de 21/09/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c o inciso IX, art. 119, do Decreto nº 5.979/19,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, que é essencial a alteração da data de gozo das férias do servidor a seguir, em razão da necessidade de acompanhar os projetos em andamento na Superintendência da Polícia Científica e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO, Assistente Administrativo, Número Funcional 1155628-2, no período compreendido entre os dias 01/11/2023 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2023.

MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES  
Superintendente da Polícia Científica substituta

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA COGER Nº 070, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no SGD 2023/31009/108704, o qual encaminhou o ofício Nº 2786/2023, da lavra do Delegado de Polícia Dr. José Lucas Melo da Silva, informando a não confecção de Laudo de Local de Acidente de Trânsito com vítima de lesão seguida de morte, com requisição em 28.09.2022, sob protocolo 49397, reiterada em 18.11.2022 e 26.05.2023;

CONSIDERANDO que consoante o ofício Nº 2786/2023, em 31 de agosto de 2023 o núcleo de perícia da cidade de Paraíso informou que o servidor indicado pela matrícula 11608625-1, responsável pela confecção do laudo pericial ainda não havia se manifestado;

CONSIDERANDO que esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento corresponde à transgressão disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações disponibilizadas pelo ofício nº 2786/2023 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 024/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 11608625-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 071, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 75/2023/34ª DP - Filadélfia, da lavra do Delegado de Polícia Dr. Charles Marcelo de Arruda, informando a não confecção de laudo de local de crime de incêndio, fato ocorrido no dia 27/08/2018, na Fazenda Saco da Serra, Zona Rural de Filadélfia/TO, conforme requisição nº 047/2018, Protocolo 10220/2018, tendo como responsável o perito oficial indicado pela matrícula 866869-1;

CONSIDERANDO que a autoridade policial informou, que o referido laudo foi requisitado por mais de uma vez (SGD: 2021/31009/092337, SGD: 2022/31009/104433) porém, até a data de 05 de setembro de 2023, ou seja, mais de 05 anos da data do fato, não foi enviado;

CONSIDERANDO que esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento corresponde à transgressão disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações disponibilizadas pelo Ofício nº 75/2023/34ª DP - Filadélfia indicam presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicato exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;



CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 025/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSE CARLOS GARCIA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

#### V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

### PORTARIA COGER Nº 072, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no SGD 2023/31009/095482, o qual foi encaminhado pela diretoria do Instituto de Criminalística, informando que não há informações registradas para confecção de laudo pericial, as quais foram coletadas pelo perito oficial indicado pela matrícula 866869-1, em atendimento às requisições periciais em local de acidente de trânsito, referente ao IP 3454/2022, datada de 19 de Abril de 2023 e relativa ao APF Nº 5820/2022, de constatação de objetos, datada de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o documento SGD 2023/31009/095482, o qual informa que dois laudos referentes a requisições distintas e vinculadas a procedimentos policiais não foram entregues, é suficiente como justa causa para instauração do presente procedimento, uma vez que as conclusões periciais são essenciais para a finalização das investigações e para a continuidade da marcha processual;

CONSIDERANDO que esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento corresponde à transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações disponibilizadas no SGD 2023/31009/095482 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 026/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

#### V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública



**PORTARIA COGER Nº 073, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 020/2022, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 966153-4, teria causado prejuízos para as atividades investigativa, diante da desídia quando presidia o inquérito policial, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inc. II, "a", III, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 020/2022 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 027/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 966153-4, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inc. II, "o", inc. III, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

**V - PUBLIQUE-SE.**

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública**PORTARIA COGER Nº 074, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 122/2023, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 1081926-1, teria utilizado de forma indevida a sua arma de fogo, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso IV, alínea "f", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 122/2023 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 028/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 1081926-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso IV, alínea "f", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

**V - PUBLIQUE-SE.**

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## PORTARIA COGER Nº 075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 122/2022, a qual informa que os servidores públicos Policiais Cíveis identificados pelas matrículas funcionais nº 11608625-1 e 866869-1, teriam atrasado a entrega de laudos periciais, atos os quais, em tese, indicam a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 122/2022 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem aos imputados o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 029/2023, para apurar a conduta dos servidores Policiais Cíveis - matrículas nº: 11608625-1 e 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSE CARLOS GARCIA, matrícula n. 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## PORTARIA COGER Nº 076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 123/2022, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 11608625-1, teria atrasado a entrega de laudo pericial por grande lapso temporal, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 123/2022 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 030/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 11608625-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 047/2022, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 11644788-1, teria atrasado a entrega de laudo pericial por grande lapso temporal, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 047/2022 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 031/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 11644788-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula n. 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho Emprego e Renda/Secretaria da Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, através do Despacho de 24 de outubro de 2023, publicado no DOU de 25/10/2023, edição, 203, seção 1, página 87, em conformidade com a Resolução CODEFAT Nº 973, de 21 de junho de 2023.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019 e considerando a Resolução CODEFAT Nº 973, de 21 de julho de 2023; em reunião ordinária, realizada na modalidade híbrida presencial/virtual, no dia 08 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho Emprego e Renda/Secretaria da Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, através do Despacho de 24 de outubro de 2023, publicado no DOU de 25/10/2023, edição, 203, seção 1, página 87, em conformidade com a Resolução CODEFAT Nº 973, de 21 de junho de 2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020";

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Almeida Guimarães  
Presidente CETER/TO

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 280/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00470;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 29.738.802/0001-85, nome fantasia "BALADA PRODUÇÕES" (RENAN AGUIAR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 281/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00469;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.521.042/0001-79, nome fantasia "FLAVINHA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 282/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00467;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 29.738.802/0001-85, nome fantasia "Banda Forro de Mel,";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA SETUR Nº 283/2023/GABSEC/SETUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-96, número funcional 11904046-1, Analista III, para responder pela Contabilidade desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



**PORTARIA Nº 284/2023/GABSEC/SETUR  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor no setor especificado:

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	APARTIR
01	11221160-1	DENISE MAGALHÃES	Gabinete Secretário Executivo	24/10/2023

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 285/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
240/2023	2023/87010/000071	Vicente da Silva Pereira Júnior Mat: 11758546-2	Laydson Gomes Pereira Mat: 11884550-1	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para <i>outsourcing</i> de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização, com o fim de atender as necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000071

Contrato nº: 240/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.412.823/0001-37

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para *outsourcing* de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização, com o fim de atender as necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata para Registro de Preços nº 007/2023 do Pregão Presencial nº 004/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 72.184,80 (setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 500

Ação: 2446

Data da Assinatura: 07/11/2023

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual e sucessível período, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), quando comprovadamente vantajosos para administração, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Rui Lucas Franco - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000440

Convênio nº: 87010.000226/2023

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 01.237.403/0001-11

Objeto: REALIZAÇÃO DA 14º CAVALGADA NO DISTRITO NATAL, MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.400,34

Valor Total: R\$ 51.400,34

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 25/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000456  
Convênio nº: 87010.000227/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET  
CNPJ: 25.092.230/0001-59  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XVI RODEIO SHOW DE TUPIRATINS  
Valor Concedido: R\$ 129.930,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00  
Valor Total: R\$ 129.930,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar: LEO BARBOSA  
Data da Assinatura: 25/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO CARNEIRO - Representante da Instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000454  
Convênio nº: 87010.000228/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS  
CNPJ: 37.420.692/0001-37  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS  
Valor Concedido: R\$ 199.800,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 26/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000458  
Convênio nº: 87010.000229/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
CNPJ: 25.064.023/0001-90  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARROZ NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO  
Valor Concedido: R\$ 350.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 3.100,00  
Valor Total: R\$ 353.100,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 26/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000460  
Convênio nº: 87010.000230/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ  
CNPJ: 25.063.942/0001-40  
Objeto: REALIZAÇÃO DA XXII CAVALGADA DE PIRAQUE -TO  
Valor Concedido: R\$ 369.730,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 370,00  
Valor Total: R\$ 370.100,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 27/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000464  
Convênio nº: 87010.000231/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL ARAPOEMA  
CNPJ: 00.237.370/0001-47  
Objeto: APOIO PARA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 201.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 31/10/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO ANTONIO PEDREIRA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000462  
Convênio nº: 87010.000232/2023  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE  
CNPJ: 02.070.720/0001-59  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO  
Valor Concedido: R\$ 298.800,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.500,00  
Valor Total: R\$ 300.300,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 03/11/2023  
Vigência: 31/12/2023  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 303, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 588523, Diretor de Planejamento e Captação de Recursos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 264, de 04 de julho de 2017, publicado no DOE Nº 4905, de 07 de junho de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001085  
 CONCEDEENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 CONVENENTE: Município de Novo Acordo - TO  
 CONVÊNIO Nº: 013/2017  
 ADITIVO Nº: 6º aditivo  
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a realização de serviços de revestimento primário de rodovias vicinais no município de Novo Acordo - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias.  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.979,98 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) do CONCEDEENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
 FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de ofício até dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, 18/11/2024.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/11/2024  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigue - Concedente  
 Deusany Batista de Castro - Convenente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001163  
 CONCEDEENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 CONVENENTE: Município de Riachinho/TO  
 CONVÊNIO Nº: 020/2017  
 ADITIVO: 6º aditivo  
 OBJETO: Constitui objeto do presente do convênio recuperação de estradas vicinais no Vale do Corda no município de Riachinho - TO, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho parte integrante deste instrumento.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data.  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 166.187,59 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CONCEDEENTE e R\$ 16.187,59 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contra partida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51  
 FONTE: 0104  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2017  
 DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 19/11/2024  
 ORDENADOR DE DESPESA: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Ronaldo Bandeira da Cruz

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001118  
 CONCEDEENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 CONVENENTE: Município de Piraquê/TO  
 CONVÊNIO Nº: 018/2017  
 ADITIVO Nº: 6º aditivo  
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de estradas vicinais que dão acesso ao P.A Santa Marta, na zona rural do município de Piraquê - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e Planilhas, parte integrante deste convênio.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias.  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDEENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121 4106  
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51  
 FONTE: 0104  
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/11/2024  
 ORDENADOR DE DESPESA: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Silvino Oliveira de Sousa - Convenente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021  
 CONCEDEENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO  
 CONVÊNIO Nº: 068/2021  
 ADITIVO: 4º aditivo  
 OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 175 (cento e setenta e cinco) dias.  
 VALOR DO CONVÊNIO: Valor total R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDEENTE e R\$ 16.066,70 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/05/2024  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Julio Cesar Ramos Brasil - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0001  
 CONCEDEENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de RECURSOLÂNDIA - TO  
 CONVÊNIO: 002/2020  
 ADITIVO: 3º aditivo de prazo  
 OBJETO: Construção de uma ponte sobre o córrego estiva em Recursolândia - TO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 222.495,75 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) da CONCEDEENTE e R\$ 74.745,75 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) do CONVENENTE: a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4126, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021  
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/11/2024  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Carlos Vinicius Barbosa da Silva - Convenente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001135  
 CONCEDEENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
 CONVENENTE: Prefeitura municipal de Araguaína - TO  
 CONVENIO: 017/2017  
 ADITIVO: 6º Aditivo  
 OBJETO: Pavimentação, Recuperação Asfáltica do Setor JK no município de Araguaína - TO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 586.297,41 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 561.800,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) da CONCEDEENTE, e R\$ 24.497,41 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
 FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (20/11/2024).  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2017  
 DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 20/11/2024  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente.  
 Wagner Rodrigues Ramos - Convenente.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001086  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO  
CONVÊNIO: 016/2017  
ADITIVO: 6º aditivo  
OBJETO: Construção de Mata burros, na zona rural do município de Dois Irmãos - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/12/2017  
DATA DE VIGÊNCIA DA 6º PRORROGAÇÃO: 08/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Geciran Saraiva Silva - Convenente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001115  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Prefeitura municipal de Guaraí do Tocantins - TO  
ADITIVO: 6º aditivo de prazo  
CONVÊNIO: 014/2017  
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TSD, no setor Alvorada, 2ª etapa no município de Guaraí - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta).  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 201.079,00 (Duzentos e um mil e setenta e nove reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017  
DATA DE VIGÊNCIA DA 6º PRORROGAÇÃO: 11/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Maria de Fátima Coelho Nunes - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2019/38960/001021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina do Tocantins - TO  
CONVÊNIO: 0166/2019  
ADITIVO: 4º aditivo de prazo  
OBJETO: Recuperação Asfáltica no Município de Esperantina - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.428,83 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais), da CONCEDENTE e R\$ 11.928,83 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2019  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 14/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Armando Alencar da Silva - Convenente

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0031  
CONVÊNIO Nº: 057/2021  
ADITIVO: 1º aditivo valor  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO  
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Quinta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e Decreto Estadual 5.815, de 09 de maio de 2018.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 265.827,55 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 68.827,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Osório Antunes Filho - Convenente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/38960/000178, modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução das obras de adequação da usina de pré-misturado a frio (pmf) da residência rodoviária de Araguaína - TO, declara vencedora a empresa: TARUMÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 342.979,57 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Palmas-TO, 08 de novembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data de abertura da Concorrência nº 008/2023 - Processo nº 2023/38960/000527. Tipo Melhor Técnica e Menor Preço. Objeto: Contratação dos seguintes serviços: I) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA). Data/Horário: 29/12/2023 às 09h00min. A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do Edital e seus anexos.

O Edital e os seus anexos retificados poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: [slo.ageto@gmail.com](mailto:slo.ageto@gmail.com)/[licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ATR

**PORTARIA ATR Nº 58, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de plataforma, capacitação e mentoria para execução do 3º Ciclo da metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS), visando atender às demandas da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2023.38990.00469;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: STP-UP EXCELÊNCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.483.815/0001-04, para prestação dos serviços, o valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos

## RURALTINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2017/34491/000275  
TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2018  
TERMO ADITIVO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Oi S. A em Recuperação Judicial.  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula sexta do contrato nº 027/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40  
FONTE: 1.500.0000.000.666998  
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023  
SIGNATÁRIOS: Washington Luis Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Rosalvo Oliveira Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto - Representantes da Oi S.A em Recuperação Judicial - Contratada.

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 489/2023/GABREITOR, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 245/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a composição do Grupo de Trabalho (GT) do Curso de Licenciatura em Pedagogia Indígena que serão responsáveis pelo estudo, análise e manifestação acerca da implantação do Curso, os seguintes membros:

I - Alessandra Ruita Santos Czapski, mat. 810307 UNITINS - Coordenadora;

II - Alcides do Nascimento Moreira, mat. 821265 UNITINS - Equipe técnica;

III - Caio Monteiro Melo, mat. 810153 UNITINS - Equipe técnica;

IV - Rafaela Costa Vidal, mat. 821301 UNITINS - Equipe técnica;

V - Neila da Silva Oliveira, mat. 810065 UNITINS - Equipe técnica;

VI - Katia Gomes da Silva, mat. 1291068-4 SEDUC - Equipe técnica;

VII - Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto, mat. 794640-4 SEDUC -

Equipe técnica;

VIII - Joana D'Arc Alves Paes Andrade, mat. 332279-1 SEDUC - Equipe técnica;

IX - Janari Alves dos Santos, mat. 11794313-3 SEDUC - Equipe técnica;

X - Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1 CEE - Equipe técnica;

XI - Paulo Waikarnase Xerente, matrícula nº 11884401, Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - Equipe técnica.

Art. 2º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 435/2023/GABREITOR, de 27 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6423, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá até o mês de fevereiro de 2024 para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos dias 07 do mês novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 493/2023/GABREITOR,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 178/2023/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, KAUANY SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - CDAI-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Gerência de Unidade Avançada de Campos Lindos/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 494/2023/GABREITOR,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 179/2023/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, JAINE CARVALHO GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de o Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Gerência de Unidade Avançada de Campos Lindos/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 2023/20320/000545

Termo de Cooperação Técnica nº 07/2023

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL

Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre a UNITINS e UEMASUL, visando, mutuamente, a criação e a consolidação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, o intercâmbio docente e o desenvolvimento de ações de ensino de pós-graduação, pesquisa e inovação tecnológica com a participação de pesquisadores de grupos de pesquisa das duas instituições.

Valor global: sem repasses financeiros.

Data da assinatura: 01/11/2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Lucélia Ferreira Lopes Gonçalves - Reitora da UEMASUL.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2023/GABPR-DILIG**

Processo nº 10.886/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO - Assunto: Recurso Ordinário - Referente ao Proc. nº 6508/2022. Nos termos do Despacho nº 854/2023 do Gabinete da Presidência - GABPR, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora Lusenira Bandeira de Lima, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 05 (Cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 065/2023 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 5831/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Prestação de Contas Consolidadas - 2021, nos termos do Despacho nº 856/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor DIRCINEU FRANCISCO BOLINA - Prefeito Municipal de Pugmil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 066/2023 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 5831/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Prestação de Contas Consolidadas - 2021, nos termos do Despacho nº 856/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK - Contadora do Município de Pugmil, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 068/2023 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 5929/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Prestação de Contas Consolidadas - 2021, nos termos do Despacho nº 893/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal de Santa Tereza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto LEONDINIZ GOMES  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 069/2023 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 5929/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Prestação de Contas Consolidadas - 2021, nos termos do Despacho nº 893/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor JAILSON LOPES DE CARVALHO - Contador do Município de Santa Tereza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto LEONDINIZ GOMES  
Relator

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO SEI Nº 23.003185-4

OBJETO: O objeto da licitação trata de registro de preços de serviços de buffet, para organização e fornecimento de *coffee-break* e almoço, para atender as demandas dos eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

TIPO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 371.240,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e Portal de Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Processo nº 2023040738, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 053/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 528/531 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: INABILITAR a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA, pelo seguinte motivo: não comprovou capacidade técnica operacional na quantidade solicitada para os serviços de PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 25 CM, conforme exigido no item 5.1.5 "C" do edital. INABILITAR a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo seguinte motivo: não comprovou capacidade técnica profissional e operacional para os serviços de PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 25 CM, conforme exigido nos itens: 5.1.5 "b" e 5.1.5 "C" do edital. A Comissão de Licitação declara o certame fracassado. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: \(63\) 3212-7244/7243](http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243) ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## COLINAS DO TOCANTINS

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 065/2023/PMCO/TO

Contrato Nº 065/2023/PMCO/TO, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, Av. Presidente Dutra, nº 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representado por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, inscrito no CPF nº 399.100.670-72, denominado CONTRATANTE e a empresa AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.356.563/0001-03 - Nome Fantasia: AMBIENTALLIX, com sede na QACSU SO 50 - Avenida NS 1 - S/N - Conj. 02 - Lote 07 - Sala 02 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.016-006, representada pelo senhor HERYKY SOUZA ANDRÉ, brasileiro, portador do RG Nº 1591600/SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 045.014.286-86 - Fone: (63) 99968-0788/ (63) 99256-0477, denominada Contratada. OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de 01 (um) veículo do tipo caminhão coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15 metros cúbicos de capacidade, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano) em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão: 03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - Código da Unidade: 0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras - Código Orçamentário: 18.452.0504.2.041 - Projeto de Atividade: Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 0477 - Fonte: 1.500.0000.00000 - Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º (primeiro) de novembro de 2023. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 005/2023/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº 052/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 4359/2023, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e do Ato de Homologação do seu Gestor, conforme Termo de Homologação constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante do Contrato. Data da Assinatura: 30/10/2023 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: HERYKY SOUZA ANDRÉ.

Colinas do Tocantins/TO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/PMCO/TO

Processo Administrativo Nº 060/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 3703/2023, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 011/2023/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço Nº 009/2023/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/11/2023 a 10/11/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA; L.F.M. ALBUQUERQUE; LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA; LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; MEDIPLUS PROD. HOSP. E NUTRICIONAIS LTDA; DISTRIBUIDORA MSI EIRELI; N. L. SANTOS LTDA; NATHALI DE SOUSA E SOUSA; SANIGRAN LTDA; VERDURÃO ARAGUAIA LTDA. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 176.487,77 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 583.837,14 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e catorze centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 89.412,80 (oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 874.367,48 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.724.105,19 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinco reais e dezenove centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 31/10/2023. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023/PMCO/TO, os quais passam fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 060/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 3703/2023.

Colinas do Tocantins/TO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CON Nº 069-2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 010-2023, PROTOCOLO FMS-CO Nº 6331-2023, e PROCESSO Nº 598-2023, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de toners, tintas e cilindros para impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins. A presente ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados, a partir do dia da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do município de Colinas do Tocantins. O extrato da ata, saiu na edição número 1456, páginas 3 e 4, do dia 30 de outubro de 2023 do Diário Oficial do município de Colinas do Tocantins. A licitação referente ao mencionado Registro de Preço não teve Órgãos Participantes. Fornecedoras da Ata de Registro de Preços:



LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.319.605/0001-91, com o valor total de R\$ 4.389,96 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos);  
 DJDISTRIBUIDORALTDAINSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.563.168/0001-61, com o valor total de R\$ 268,90 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos);  
 NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, com o valor total de R\$ 11.354,76 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos);  
 A H DA S MORAES inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17, com o valor total de R\$ 43.628,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais);  
 Valor Total Da Ata De Registro De Preço: R\$ 59.641,62 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Colinas do Tocantins/TO, aos dias 06, de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA LIMA  
 Fundo Municipal de Saúde

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, data: 27 de novembro de 2023 às 08h00min, do tipo Menor Preço, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com TSD (Tratamento Superficial Duplo), com capa selante, calçada e meio-fio com sarjeta, e sinalização viária de ruas dos Setores Fernandinho, Centro e Sol Nascente, localizadas na zona urbana, de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - Contrato de Repasse OGU nº 922184/2021 - Operação 1080252-61 - MCidades - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00 horas, pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br), solicitado pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com). Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434 e e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com).

Divinópolis do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2023.

Flavio Rodrigues Silva  
 Prefeito Municipal

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Formoso do Araguaia/TO por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo administrativo nº 1034/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, e nos termos da legislação vigente, foi Homologado seu resultado no dia 08/11/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas e avenidas do Setor Aliança, setor pertencente à zona urbana do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 939055/2023 especificações, sendo Adjudicado dia 08/11/2022 em favor da empresa TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.398.269/0001-55, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 3.007.056,69 (Três Milhões e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Formoso do Araguaia/TO, 08 de novembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
 Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 127/2023  
 Processo Administrativo nº 2023/1625  
 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO  
 Contratada: TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO - CNPJ: 41.398.269/0001-55  
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas e avenidas do Setor Aliança, setor pertencente à zona urbana do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 939055/2023.  
 Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023  
 Preço: R\$ 3.007.056,69 (Três Milhões e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).  
 Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.  
 03.09.15.451.0005.1.007/4.4.90.51/1.500/1.700/1.701  
 Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito  
 TARLIS JUNQUEIRA CALEMAN - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de novembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva  
 Prefeito

## ITACAJÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

PROCESSO Nº 086/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.  
 CONTRATADO: VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06.  
 OBJETO: Contratação de Apresentação Artística do cantor Rony Sertão para as festividades em comemoração ao Aniversário de Itacajá - TO, que se realizara em praça pública no dia 11 de novembro respectivamente na Cidade de Itacajá, Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710.  
 Data da assinatura: 07/11/2023.  
 Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
 Dotação orçamentária: 03.26.13.392.0940.2148  
 Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal;  
 José Ricardo Machado Júnior - Representante da Contratada.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
 Prefeita Municipal

## NOVO ACORDO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 11/2023 PROCESSO 598/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO-TO. CONTRATADA: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.209.795/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ ornamentação para o calendário festivo de Novo Acordo - TO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 117.010,00 (cento e dezessete mil e dez reais). BASE LEGAL: Processo nº 598/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela contratante Eudivane Pereira Xavier, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 851.501 SSP/TO e do CPF (MF) nº 027.451.811-22 e pela contratada: José Hélio Pires Ferreira, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 924.493.441-87. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023. VIGÊNCIA: até 24/11/2023.

Novo Acordo - TO 24 de outubro de 2023.

Eudivane Pereira Xavier  
 Gestor FME e CULTURA

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PM - PA Nº 056/2023 Processo Administrativo nº 1173/2023 que tem como OBJETO: Registro de preços para aquisição luminária de LED e braço curvo para manutenção da iluminação pública municipal, em atendimento da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: SPG COM. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 37.424.258/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 44.646,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20 torna público que anulou o PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 211/2023 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos RSU bem como varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comercio Industria, Serviços e Turismo, para realização de adequações no edital de licitação bem como nos projetos de engenharia. As necessidades das adequações foram identificadas após a impugnação do edital por parte das empresas CONSTRUTORA VERA CRUZ, CNPJ: 23.994.814/0001-94 e ATLAS SOLUTION LTDA, CNPJ 47.239.756/0001-51. Mais informações através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site oficial do município.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de novembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.894.850/0001-50, torna público que realizará na sala da comissão permanente de licitações o PREGÃO PRESENCIAL FMAS-PA Nº 213/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de itens de cesta básica para distribuição gratuita, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 28/11/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site: [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de novembro de 2023.

Jucelma Alves da Silva Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na sala da comissão permanente de licitações o PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 216/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados a manutenção do desenvolvimento do Ensino nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedro Afonso/TO e demandas da Secretaria Municipal e Educação, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 29/11/2023 às 08h30min.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC o PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 058/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a registro de preços para aquisição de playground e brinquedos pedagógicos, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame terá início via sistema no dia 27/11/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site: [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de novembro de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

**PONTE ALTA DO BOM JESUS****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O município de Ponte Alta do Bom Jesus comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 005/2023, Processo: 054/2023, objetivando Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0601.598-59/2023 CAIXA - PROGRAMA FINISA), conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos foi REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 08 de novembro de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 001/2023 SECCL  
REPUBLICADO**

O Município de Porto Nacional, estado do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame especificado, cuja sessão de abertura de propostas e de habilitação ocorrerá em 14 de Novembro de 2023 às 09:30 horas, em virtude de revisão e retificação do Termo de Referência, fica ADIADA para o dia 27 de Novembro de 2023 às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 09 de Novembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 INFR, dia 27 de Novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENORPREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS, LUMINÁRIAS, BASE PARA RELÉ E RELÉ FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 09 de Novembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**TAGUATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data/Horário de Realização: 24/11/2023 às 09:00HS

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: [licitacoestaguatinga@gmail.com](mailto:licitacoestaguatinga@gmail.com). Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, 10/11/2023.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AÉRCIO SCHNEIDER, CPF: 290.715.\*\*\*-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Silo para Armazenagem de Grãos na PARTE A DA GLEBA 4, PARTE DO LOTE 103, LOTº SERRA LAJEADO 5ª ETAPA, Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIACAPIXABALTD, CNPJ nº 00.8xx.xxx/0001-72, torna público a solicitação ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), Outorga de Água, AMAS e Barramentos para a atividade de Pecuaría de Grande Porte na FAZENDA MACATUBA 01, 02 E OÁSIS, situada na Zona rural de Ipueiras e Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AUTO IMPORTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, registrada sob o CNPJ nº 40.804.369/0001-71, informa publicamente que solicitou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a operação de uma oficina, localizada na Rua 301, Quadra 17, Lote 11 - Residencial Jardim dos Buritis. Este empreendimento está em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, bem como com a COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica está a cargo da Evolvere Engenharia e Meio Ambiente. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Distribuidora de Gás Correa Ltda - EPP, CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no âmbito do Estado do Tocantins, a empresa se estabelece na Rua Newton da Rocha nº 1078, Qd. 374, Lote 09, Setor Central Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Empório Beef Ltda., CNPJ nº 52.694.910/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para a atividade de comércio varejista de carnes, com endereço na Quadra ACSV SO 32, Avenida LO-05, Lote 13, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GILMAR MARTINAZZO LTDA, CNPJ: 07.214.4670003-45, tornam público que requereram a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade supermercado, a ser realizada no Supermercado Amigão, na Av. Tocantins, S/N, Quadra QC02, Lote 08, Sala 01, Setor Residencial Rio Tocantins, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GILMAR MARTINAZZO LTDA, CNPJ: 07.214.467/0001-83, tornam público que requereram a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades realizadas na Cerealista, Atacadista e Varejo Amigão, na Av. Mundoca Aires, S/N, Quadra 06, Lotes 05 A 07, Nova Capital, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade."



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGOIANO MÓVEIS CNPJ nº 47.223.792/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença municipal prévia (LMP), de instalação (LMI) e de operação (LMO) para atividade de indústria de pequeno porte de móveis com endereço QUADRA ASR NE 25, ALAMEDA 01, 32, LOTE 06, QI 02, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-318, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor IRINEU HENNING inscrito no CPF: 246.971.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jaime Luiz Brandelero inscrito no CPF: XXX.XXX.XX9-34, torna público que requereu junto a NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Paraná e Uirapuru, situada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ ALBERTO SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 031.004.XXX-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (bovinocultura), localizada na Fazenda Redenção, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Renato Calcagno Camargo, inscrito no CPF: 014.396.XXX-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Obras Civis Não Lineares (Barramentos), na Fazenda Bom Jardim e Ibirapitanga, localizada no município de Dueré. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Maximus's Participações S.A, CNPJ nº 04.xxx.xxx/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro e agricultura irrigada, localizada no imóvel rural Fazenda Ipanema, localizada no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MILTON TELLES DOS SANTOS, CPF nº 112.XXX.XXX-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Lote 23 - Loteamento Rio Perdida Gleba 09, Zona Rural, Lizarda-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Vale do Javaés Diesel e Lubrificantes LTDA, CNPJ: 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transportador e retalhista - TRR, empresa com endereço na Rodovia 242, km 483 no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Parque das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ: 17.xxx.xxx/xxxx-75, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo, zona urbana do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apreciação e decisão, especialmente da previsão orçamentária para o ano 2024, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2023, às 18 horas em primeira convocação, e as 18h30, em segunda convocação, no Centro de Ensino Profissionalizante - CEP do SENAC/TO em Palmas/TO, situado a Qd. 201 Norte, Av. LO 04, Lts. 03 e 04, Centro - Palmas -TO.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2023.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
Presidente

**EDITAL DE ERRATA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, VERTICAIS OU HORIZONTAIS, EM CONDOMÍNIOS DE SHOPPING CENTER'S, GALERIAS, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDICON-TO - CNPJ: 10.770.459/0001-28, POR ERRO MATERIAL PUBLICA A PRESENTE ERRATA:

CONSIDERANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO TOCANTINS Nº 6444, ANO XXXV, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023, NA PÁGINA 100, APRESENTA:

Onde se lê: ELEIÇÕES SINDICAIS 2018.

Leia-se: ELEIÇÕES SINDICAIS 2023.

PREVALECE O PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA DE 10 DIAS A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Palmas-TO, 09 de novembro de 2023.

As. Flávio Dias da Silva, CPF: 445.133.053-04.  
Rodrigo Magalhães Dias da Silva, CPF: 022.642.731-51 -  
José Benoni Jorge, CPF: 274.667.957-49  
COMISSÃO ELEITORAL



SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína, estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araguanã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023, às 19:00h, em primeira convocação; as 19h 30 min a 2ª e última convocação, conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, será realizada nessa oportunidade onde será apreciada as seguintes pautas:

a) Previsão orçamentaria para o exercício de 2024;

b) Outros assuntos deliberativos. A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto.

Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins ([www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína [www.portalsra.com.br](http://www.portalsra.com.br). DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023). WAGNER MARTINS BORGES, Presidente do Sindicato.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.344.629.0001-69 LOCALIZADO NA QUADRA 110 NORTE, ALAMEDA 25, LOTE 25, QI L. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE FINANÇAS SEBASTIÃO ALCIVAN GOMES MACIEL INSCRITO NO CPF Nº 331.513.691-20, RG Nº 58812 SSP/TO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA ARNO 42, ALAMEDA 08, QI 21, LOTE 07, VEM CONVOCAR OS SENHORES PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VISANDO A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL GESTÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10/11/2023 SENDO A PRIMEIRA CHAMADA ÀS 19:30 HORAS COM O QUORUM ESTATUTÁRIO E A SEGUNDA CHAMADA ÀS 20:00 HORAS COM QUALQUER NUMERO DE PRESENTES, PALMAS-TO, 07/11/2023.

SEBASTIÃO ALCIVAN GOMES MACIEL

